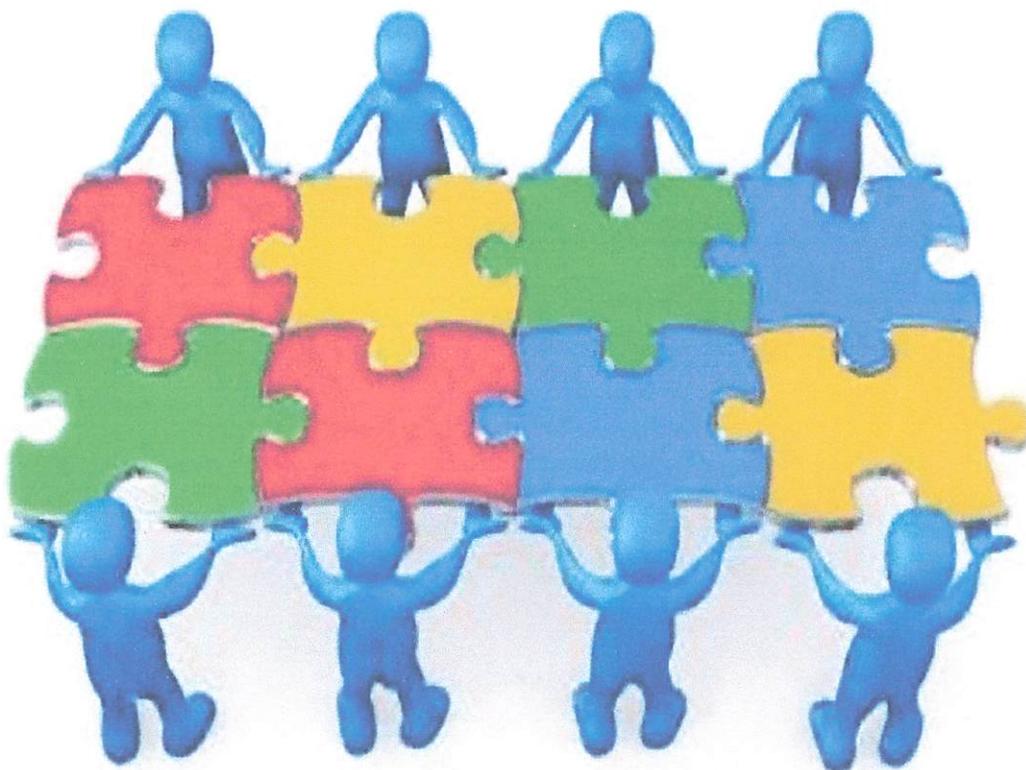


PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MELHORAR NOSSA EDUCAÇÃO É TAREFA DE TODOS.

**SANHARÓ-PE
2015 - 2025**



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fernando Edier de Araújo Fernandes
Prefeito do Município de Sanharó – PE

Mônica Teresa de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO GERAL

Mônica Teresa de Araújo Fernandes
José Mácio Calado Victor
Germana Carla Costa Batista
Jasdenir Maria Cavalcanti dos Santos

COMISSÃO DE DIAGNÓSTICO

Mônica Teresa de Araújo Fernandes
José Mácio Calado Victor
Germana Carla Costa Batista
Jasdenir Maria Cavalcanti dos Santos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ivanilda Cristina Valença Almeida

Hylcka Maria Lopes de Brito

Geórgia Lúcia Silva Gomes

Maria José Vilela Aquino

Maria Lucineide de Freitas Melo

Taciana Nunes Calado Gomes

COMISSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Lindomar Valença Almeida Silva

Erimery Sthênia de Meneses Souza Leão

Soares

Andréa Micheline Cavalcanti Almeida

Silvane Calado Queiroz

Nires de Melo Silva Leandro

Rita de Cássia Silva Ferreira

COMISSÃO DE ENSINO MÉDIO,PROFISSIONAL E DE ENSINO SUPERIOR

Rogério Cordeiro de Souza Leão

Adjailda da Silva

Simone Barros de Holanda

Renata Fabíola Lêdo Foerster

COMISSÃO DE JOVENS E ADULTOS, DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Eironaide da Silva Alves
Ana Lúcia da Silva
Betti Lauren Caraciolo Aquino
Giselourdes Silva Gomes
Aurélia Gomes de Freitas

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Alexandre Antônio Caraciolo
Eliene de Souza
Mônica Tereza de Araújo Fernandes
Jasdenir Maria Cavalcanti dos Santos
Girleide Batista Calado Lopes
José Mácio Calado Victor
Adeuilton José de Almeida

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO

II - CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1. Identificação do município de Sanharó
2. Aspectos populacionais
3. Aspectos socioeconômicos
4. Aspectos culturais
5. Aspectos educacionais

III - JUSTIFICATIVA

1. Fundamentação, princípios norteadores, responsabilidade pública e o processo de elaboração do PME.
2. Objetivos e prioridades

IV – NÍVEIS DE ENSINO

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1.1 Diagnóstico
- 1.2 Diretrizes
- 1.3 Objetivos

2. ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

- 2.1 Diagnóstico
- 2.2 Diretrizes
- 2.3 Objetivos

3. ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

- 3.1 Diagnóstico
- 3.2 Diretrizes
- 3.3 Objetivos

4. ENSINO SUPERIOR

- 4.1 Diagnóstico
- 4.2 Diretrizes
- 4.3 Objetivos

V - MODALIDADES DE ENSINO

5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

5.1 Diagnóstico

5.2 Diretrizes

5.3 Objetivos

6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

6.1 Diagnóstico

6.2 Diretrizes

6.3 Objetivos e Metas

7. EDUCAÇÃO DO CAMPO

7.1 Diagnóstico

7.2 Diretrizes

7.3 Objetivos

VI - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

8. VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

8.1 Diagnóstico

8.2 Diretrizes

8.3 Objetivos

VII - FINANCIAMENTO E GESTÃO

9. FINANCIAMENTO, GESTÃO E CONTROLESOCIAL

9.1 Diagnóstico

9.2 Diretrizes

9.3 Objetivos

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

META 3 – ENSINO MÉDIO

META 4 - INCLUSÃO

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 10 – EJA INTEGRADA

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO

META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

META 16 - FORMAÇÃO

META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO

META 18 – PLANOS DE CARREIRA

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

X - ANEXOS

1. APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Municipal de Educação representa um grande avanço a partir do seu processo de elaboração como também pelo tempo previsto para sua execução. Um plano decenal de educação representa grande conquista na área educacional, porque é um plano que deixa de ser de governo e se coloca como um plano do município, ultrapassando as diferentes gestões. O processo de elaboração do PME foi conduzido de forma democrática e transparente, mobilizando todas as forças sociais, políticas e envolvendo o poder executivo, legislativo, a sociedade civil organizada, sociedade política e comunidade educacional na perspectiva da garantia dos direitos da população preceituada pela Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases e no Plano Nacional de Educação de nº 9.9394/ 1996, partindo de um diagnóstico da educação do município onde foram discutidas as ações e eleita às prioridades para compor

este Plano. Elegendo a qualidade como parâmetro de suas diretrizes, metas, estratégias e ações e conferindo a ela dimensão social, histórico – política e, portanto inclusiva, o PME irá garantir que a política educacional do município seja executada através de um processo de gestão democrática e participativa, onde o clima de corresponsabilidade deverá criar condições para a compreensão de que a qualidade social da educação é tarefa de todos e que representa um valor social a ser continuamente aperfeiçoado e reconstruído coletivamente.

Em síntese, torna-se importante destacar que a trajetória de debates no âmbito da sociedade civil organizada, política e comunidade educacional, contribuem para o estabelecimento coletivo de uma agenda positiva na educação municipal, que desencadeará ações continuadas em direção ao cenário-síntese que o município de Sanharó aspira: gestão pública e escola que incorporam os princípios do respeito aos direitos humanos, a valorização da diversidade e da inclusão social, a sustentabilidade socioambiental e a valorização dos profissionais. Estas ações e programas articulados terão acompanhamento e avaliação do poder público e da sociedade.

II - CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

1. Identificação do município de Sanharó

O município de Sanharó está localizado na mesorregião agreste e na microrregião Vale do Ipojuca do estado de Pernambuco, limitando-se a norte com Belo Jardim, a sul com São Bento Uma, a leste com Belo Jardim, e a oeste com Pesqueira. A área municipal ocupa 256,85 km² e representa 0,25 % do território do estado de Pernambuco, está inserido nas folhas SUDENE de Pesqueira, Belo Jardim e Venturosa na escala 1.100.000. A sede do município tem altitude aproximada de 653 metros e coordenadas geográficas de 08 graus 21 min, 38 seg. de latitudes sul e 36 graus e 33 min.56 seg. de longitude oeste, distando 198,2 km da capital, cujo acesso é feito pela BR-232.

Fontes históricas revelam que o povoamento das terras do município teve início entre fins do século XVIII, por portugueses, quando da doação da sesmaria da Ararobá ao Sr. José Vieira de Melo. O primeiro local de povoamento foi na área territorial onde atualmente se localiza a vila de Jenipapo, seguindo-se as demais regiões. A povoação da sede de Sanharó foi fundada por José Francisco Leite, que em princípios do século XVIII atuou no cartório de órfãos e de paz. A origem do topônimo vem da existência de uma árvore onde havia colmeias de abelhas denominadas Sanharó que significa, no vocábulo indígena zangado ou excitado. O Município foi criado em 24/12/1948, pela lei Estadual Nº 375, sendo formado pelos distritos: Sede, Jenipapo e Mulungu.

No setor de comunicação, a cidade dispõe de uma unidade da Empresa de Correios e Telégrafos (EBCT), rede de telefonia fixa e operadoras de celular (OI, Claro). Possui uma rota de transporte alternativo. A cidade conta com o fornecimento de energia elétrica que é distribuída pela Companhia Energética de Pernambuco – CELPE/Grupo Neoenergia. A prestação de serviços é feita por técnicos de outra cidade o que causa grande espera a comunidade, já que a comunicação é feita via telefone.

O setor saúde presta atendimentos básicos realizados através da Unidade Mista de Saúde, PSF's, Postos de Coleta Sanguínea e Posto de Atendimento Médico.

Em relação ao abastecimento de água, a COMPESA – Companhia Pernambucana de Abastecimento de Água -, que tem como missão, prestar com efetividade serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma sustentável, conservando o meio ambiente e contribuindo para a qualidade de vida da população, segue um cronograma para o atendimento na distribuição de água; Dos 4.203 domicílios particulares permanentes, 2.450 (58,3%) são abastecidos pela rede geral de água, 493 (11,7%) são atendidos por poços ou fontes naturais e 1.260 (30,0%) por outras formas de abastecimento o esgotamento sanitário ainda é precário, uma vez que os esgotos correm a céu aberto e ou em caixas. Quanto à coleta de lixo, o serviço é oferecido na zona urbana três vezes por semana e na zona rural, uma vez por semana tendo como

destino final o aterro sanitário; A coleta de lixo urbano atende 1.989 (47,3%) dos domicílios.

2. Aspectos populacionais

De acordo com o censo IBGE (2010) a população residente total é de 21.955 habitantes sendo 12.492 na zona urbana e 9.463 na zona rural, com estimativa de 24.556 habitantes em 2014 um aumento estimado em 3,53% ao ano. Sua densidade demográfica é de 85,5 hab./km². Em 2010 (IBGE) a taxa de urbanização do município passou de 49,07% para 56,93%. A população é composta de 50,99% de mulheres e 49,01% de homens. A estrutura etária da população de menos de 15 anos é 31,75%, 15 a 64 anos é de 60,14%, 65 anos ou mais é de 8,11%. O percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa) é de 60,77% e a taxa de envelhecimento é de 7,95% (atlas brasil).

3. Aspectos socioeconômicos

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDH-M é de 0,603, este índice situa o município em 93º no ranking estadual e em 4.081ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros.

A renda per capita média de Sanharó cresceu 52,90%, entre 2000 e 2010, passando de R\$175,00 em 2000, para R\$ 267,58 em 2010. Os gastos sociais per capita são R\$ 50,00 em educação e cultura, R\$ 14,00 em habitação e urbanismo, R\$ 38,00 em saúde e saneamento e R\$ 13,00 em assistência e previdência social (IBGE 2010). A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos passou de 0,64% em 2000, para 0,51% em 2010. A taxa de atividade da população de 18

anos ou mais economicamente ativa ocupada é de 55,8%, a população economicamente ativa desocupada é de 12,1% e a população economicamente inativa é de 32,1%(IBGE 2010).

As pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município 49,78% trabalhavam na indústria extrativa; 6,50% na indústria de transformação; 4,09% no setor de Construção civil; 0,59% no setor de Comércio; e 25,89% no setor de Serviços.

4. Aspectos culturais

O município tem forte tradição musical com Bandas em estilo erudito, fanfarras e música popular. Os grupos tradicionais de Bacamarteiros, Coco da barriguda, blocos carnavalescos, orquestra de frevo, Palhoça e marcação de quadrilhas, e feira de Leite e seus derivados; As vaquejadas e cavalgadas das amazonas; Festa do beco na última semana do ano, a Festa do Peba e a Festa do Curral.

As festas religiosas ocorrem na cidade e na área rural com data comemorativa aos seus padroeiros. Além de um Museu, situado no pátio cultural com peças, artigos e equipamentos que contam a história do povo sanharoense.

5. Aspectos educacionais

O ensino escolar no Município de Sanharó teve início na década de 50 (cinquenta) com a construção da Escola Municipal Reunidas Benjamim Caraciolo, na cidade, que atendia educandos nas séries iniciais de Ensino Fundamental e a

Escola Privada Master Sapienitie que atendia educandos do Ensino Fundamental das séries iniciais também na cidade. A primeira escola estadual no município era situada na área rural, no sítio Divisão, hoje denominada Rua Manoel Fernandes, com as séries iniciais do ensino fundamental. Somente a partir de meados da década de 60 (sessenta) no então Grupo Escolar Benjamim Caraciolo, já com nova denominação, passou a ofertar os anos iniciais e finais de ensino fundamental (antigo primário e ginásial) e o curso Normal de Magistério. A modalidade de educação de jovens e adultos foi ofertada na rede de ensino na década de 70 (setenta) através do Programa Federal denominado Mobral, a população com mais de 15 anos caracterizada como analfabeta.

Atualmente a Rede Municipal de Ensino é formada por 25 (vinte e cinco) escolas das quais 3 (três) localizadas em área urbana e 22 (vinte e duas) localizadas em área rural (tabela 01). A Rede Estadual de Ensino conta com 02 (duas) escolas, sendo uma com ensino médio em tempo integral e outra com anos finais do ensino fundamental regular e da modalidade de EJA e Ensino Médio regular e EJA. A Rede Privada de Ensino têm 02 escolas com níveis de ensino em Educação infantil e anos iniciais e finais de Ensino Fundamental.

III - JUSTIFICATIVA

1. Fundamentação, princípios norteadores, responsabilidade pública e o processo de elaboração do PME.

A Secretaria de Educação de Sanharó (PE), ao assumir a responsabilidade de construir esse Plano Municipal de Educação para o próximo decênio 2015-2025, teve como objetivo fomentar mudanças nas políticas educacionais, provocando avanços educacionais, e conseqüentemente melhorias na vida da sociedade Sanharoense. Com a responsabilidade de sistematizar as propostas e organizar o texto base do Plano Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação,

instituiu uma comissão para organizar o processo democrático de estudo das metas e criação de estratégias do Plano Municipal, alinhadas com o documento base do Plano Nacional de Educação.

A busca do alinhamento foi trabalhada a partir dos eixos:

- Universalização da educação
- Qualidade da Educação
- Valorização Profissional
- Gestão e Financiamento

Dessa forma, para elaboração do texto base, a Comissão constituída pela secretaria, apoia-se na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, na Lei do Plano Nacional de Educação nº 13.005/2014, nas deliberações das Conferências Nacional da Educação, orientações do Ministério da Educação, nas legislações vigentes, publicações acadêmicas relevantes sobre o assunto e dados oficiais do Censo IBGE 2010.

O nosso desafio é estabelecer um Plano Municipal de Educação estruturante e estruturador que possa ser flexível às inovações, e que possibilite a unidade na diversidade das concepções de práticas de ensino. Essa reestruturação nas ações e metas educacionais nos mostra que a contribuição do homem para uma sociedade mais humana e mais justa, somente ocorrerá no momento em que ele se conscientizar dos problemas sociais, conhecer e reconhecer os princípios sociais, fazer a reflexão e criar situações para que o bem-estar coletivo se desenvolva de forma plena.

2. Objetivos e prioridades

Recomeçar alinhando a história da educação com as boas políticas educacionais que provocam mudanças qualitativas na gerencia e oferta da educação para todos os habitantes sanharoenses. O Plano Municipal de Educação garante a inclusão das populações antes excluídas e articula melhorias na qualidade da educação já ofertada. Pretendendo, como projeto de lei, garantir a continuidade das políticas públicas da educação ora instituída para desenvolvimento humano de todos os sujeitos sociais.

IV – NÍVEIS DE ENSINO

A Lei de Diretrizes da Educação Nacional – Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, atualizada no dia 04 de abril de 2013, por meio da Lei 12.796, dispõe no seu art. 4 que a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: pré-escola e ensino fundamental e ensino médio;

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico

A oferta de Educação Infantil é de responsabilidade do Município, com a colaboração do Governo Federal e do Estado. O município de Sanharó de acordo com (IBGE- Censo Populacional 2010 e IBGE/PNAD– 2013) o município já atende a 89,4% das crianças de 4 e 5 anos e 30,7% das crianças de 0 a 3 anos.

Isto quer dizer que 69.3% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão fora da escola e 10,6% das crianças de 4 e 5 anos estão sem acesso ao primeiro segmento da Educação Básica. Vale ressaltar que o dado contido nesses documentos ocorre nas escolas públicas e privadas. Portanto, quando tratamos do número de oferta e qualidade da Educação Infantil e do direito da criança à educação não pode haver distinção nem separação das dependências administrativas: Federal, Estadual, Municipal e Privada.

No município de Sanharó a educação infantil é ofertada em 24 (vinte e quatro) UE's (Unidades de Ensino) municipal, sendo rural e urbana e 02 (duas) escolas privada. As instituições privadas são criadas, mantidas e administradas por jurídicas de direito privado e se organizam em particulares com fins lucrativos. As instituições públicas são criadas, mantidas e administradas pelo poder público Municipal.

Parte deste público apresenta condições de vida abaixo da linha da pobreza, com isso torna-se urgente atender a demanda da Educação Infantil com assistência em creches e escolas, oportunizando a estas crianças o desenvolvimento da sociabilidade, os estímulos cognitivos, o contato com os códigos de linguagem e a assistência alimentar básica. Algumas dessas crianças frequentam a escola acompanhando os irmãos maiores, uma vez que os pais não têm com quem deixá-las quando saem para atuarem nos seus locais de trabalho e sendo assim muitas salas de aula acabam tendo matrícula de vários níveis, sendo unificada.

1.2 Diretrizes

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96 art. 29 a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Neste sentido, para se promover uma educação que possibilite o desenvolvimento integral da criança, é necessária a garantia de

vivências significativas em espaços organizados, onde o cuidar e o educar são indissociáveis, e devem permear o cotidiano de adultos e crianças nas instituições de educação infantil.

O Art. 31 da LDBEN 9.394/1996, redação dada pela Lei 12.796/2013, atesta que a educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I – avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II – carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV – controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V – expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A habilitação exigida para os professores da Educação Infantil na Educação Básica é a estabelecida no Art. 62 da LDBEN 9.394/1996, redação dada pela Lei 12.796/2013. Considerando que o professor tem um papel extremamente importante na garantia da qualidade do trabalho realizado na educação, além de tratar da formação inicial dos profissionais de Educação Infantil, a LDB estabelece que os sistemas promoverão a valorização desses profissionais, assegurando-lhes nos termos dos estatutos e dos planos de carreira de magistério público, ingresso exclusivamente por concurso de provas e títulos, formação continuada, piso salarial profissional, progressão funcional, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária, e condições de trabalho.

No âmbito da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas pela nova legislação, foram aprovadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, como Resolução CNE/CEB nº 1 de 07/04/1999. Essas diretrizes têm caráter mandatório para todos os sistemas municipais e estaduais de educação. A

resolução que instituiu essas diretrizes foi precedida por um parecer que trata de várias questões relativas à qualidade (Parecer CNE/CEB nº 22/98, de 17/12/98). Por exemplo, na relação adulto – criança indica a seguinte proporção:

- 1 professor para 06 a 08 bebês
- 1 professor para cada 15 crianças de 03 anos
- 1 professor para cada 20 crianças de 04 a 05 anos.

Estes documentos estabelecem também que o delimitador de matrículas da faixa etária de 0 a 05 anos em instituições de educação infantil qualificar o atendimento a este público. As Diretrizes definem em seu artigo 3º os fundamentos norteadores que devem orientar os projetos pedagógicos desenvolvidos nas instituições de Educação Infantil:

- Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum.
- Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática.
- Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.

Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, (Brasil, 2000) o uso do espaço físico aparece associado às propostas pedagógicas como um dos elementos que possibilitam a implantação e o aperfeiçoamento das diretrizes. (art.30, VII).

1.3 Objetivos

Parte deste público apresenta condições de vida abaixo da linha da pobreza, com isso torna-se urgente atender a demanda da Educação Infantil com assistência em creches e escolas, oportunizando a estas crianças o desenvolvimento da sociabilidade, os estímulos cognitivos, o contato com os códigos de linguagem e a assistência alimentar básica. Algumas dessas crianças frequentam a escola acompanhando os irmãos maiores, uma vez que os pais não têm com quem deixá-las quando saem para atuarem nos seus locais de trabalho

sendo assim muitas salas de aula acabam tendo matrícula de vários níveis, sendo unificada.

A lei 13.0005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação traz objetivos e metas que vem somar parâmetros de qualidade para os espaços físicos de Educação Infantil.

- estabelece a exigência de padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições públicas e privadas, que respeitando as diversidades regionais assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.
- define a autorização e funcionamento das instituições tanto públicas como privadas.
- diz que as instituições já em funcionamento deverão ter seus prédios adaptados.
- define como responsabilidade do município um sistema de acompanhamento, controle e supervisão de educação infantil nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais.
- estabelece como objetivo adotar progressivamente em tempo integral as crianças de 0 a 5 anos.

Nesse ponto, vale ressaltar que a legislação outorga às esferas estadual e municipal por intermédio dos seus conselhos de educação, a responsabilidade de estabelecer critérios e padrões mais específicos para atender e respeitar a especificidade regional, e por fim, cumpre lembrar que para os municípios que apresentam maiores dificuldades técnicas e financeiras, a União e os Estados têm a responsabilidade de exercer ação supletiva conforme afirmado no Plano Nacional de Educação.

TABELAS

MATRICULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR DEPENDÊNCIA

Matriculas em Educação Infantil por dependência administrativa/Ano						
Ano		2010	2011	2012	2013	2014
Dependência administrativa	Ed. Infantil					
Estadual	Creche	0	0	0	0	0
	Pré-Escola	0	0	0	0	0
Municipal	Creche	199	211	338	87	206
	Pré-Escola	598	812	691	901	754
Privada	Creche	40	56	87	56	72
	Pré-Escola	69	73	79	128	142
TOTAL	Creche	239	267	425	143	278
	Pré-Escola	667	885	770	1029	896
	Geral	906	1152	1195	1172	1174
Fonte INEP/MEC						

POPULAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS

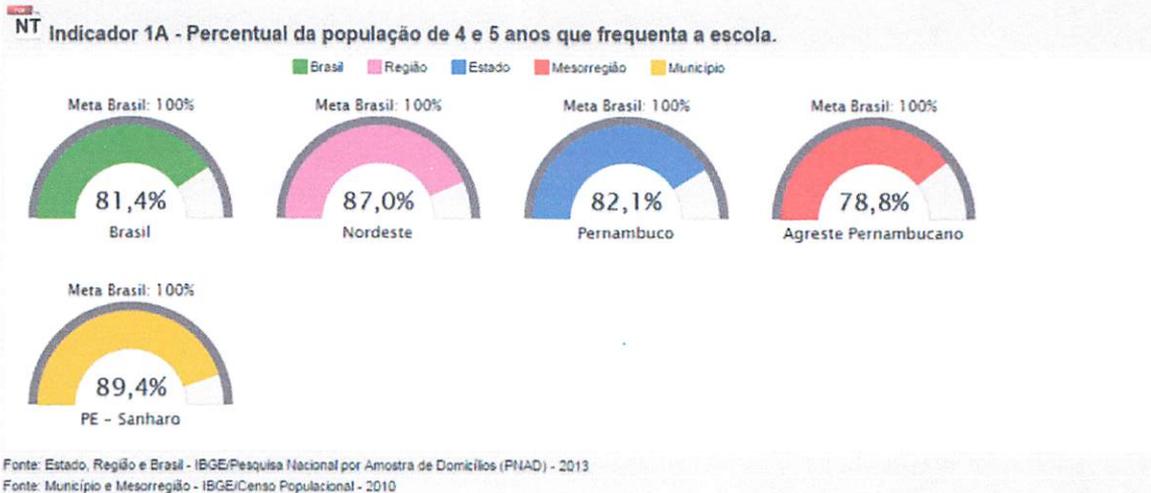
Total da população de Sanharó – PE		
	Crianças de 0 a 3 anos	Crianças de 4 e 5 anos
21.955 habitantes IBGE(2010)	1.457 crianças	789 crianças
Aumento da população em média de 3,53% ao ano.	IBGE (2010)	IBGE (2010)
24.556 habitantes Estimativa IBGE (2014)	1.569 crianças	911 crianças
	Estimativa IBGE (2014)	Estimativa IBGE (2014)
Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010		

PLANEJAMENTO DE MATRICULA INFANTIL DE 0 A 03 ANOS

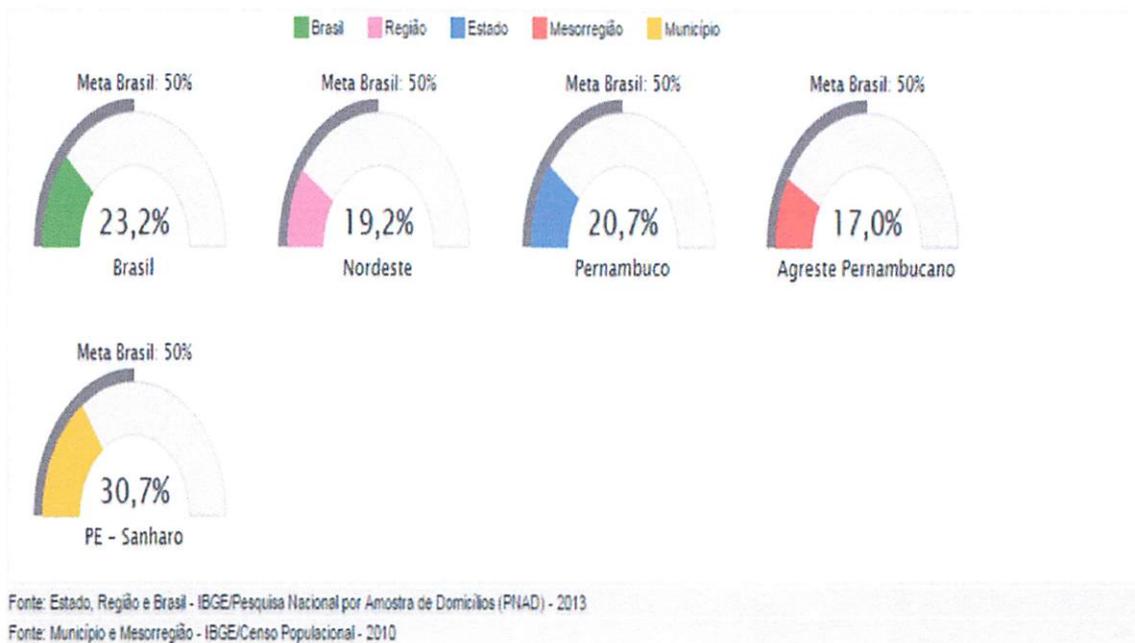
Crianças atendidas e a serem atendidas de 0 a 3 anos na vigência PME 2015/2025			
	Crianças atendidas de 0 a 3 anos/matriculadas	Crianças a serem atendidas de 0 a 3 anos anual	Meta de elevar a 50% o nº de crianças a serem matriculadas em 10 anos (PME 2015 a 2025)
IBGE (2010) 1.457 crianças	239 crianças	2016 -340 crianças 2017- 402 crianças 2018- 464 crianças	-
Estimativa 2014 1.569 crianças Matricula 2015	278 crianças	2019- 526 crianças 2020- 588 crianças 2021- 650 crianças 2022- 712 crianças 2023- 774 crianças 2024- 836 crianças 2025- 898 crianças	Elevar matrícula anual em mais 62 crianças/ano, mais a taxa de estimativa de crescimento populacional anual de 3,53%/fonte IBGE.
Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010			

PLANEJAMENTO DE MATRICULA INFANTIL DE 04 E 05 ANOS

Crianças atendidas e a serem atendidas de 04 e 05 anos			
IBGE (2010)	Crianças atendidas de 04 e 05 anos/matriculadas	Crianças a serem atendidas de 04 e 05 anos em 2016	Meta de elevar para 100% o nº de Crianças a serem matriculadas até 2016.
IBGE (2010) 789 crianças	667 crianças	2016-976 crianças 2017-1.010 crianças 2018-1.046 crianças	-
Estimativa 2014- 911 crianças Matrícula 2015	896 crianças	2019-1.082 crianças 2020-1.085 crianças 2021-1.123 crianças 2022-1.162 crianças 2023-1.203 crianças 2024-1.245 crianças 2025-1.288 crianças	Elevar matrícula anual em média de 43crianças/ano, mais a taxa de estimativa de crescimento populacional anual de 3,53% fonte IBGE 2010
Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010			



Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.



2. ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

2.1 Diagnóstico

O Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, é ofertado em 25(vinte e cinco) escolas municipais, sendo dessas: 22(vinte e duas) Rural, 03(três) Urbana e em mais 02(duas) Escolas Particulares, estando próximo de ser totalmente universalizado no município. O município adota o sistema de Ensino Fundamental Anos iniciais: sendo 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ano, e Anos Finais: sendo 6º, 7º, 8º e 9º ano, havendo reprovação em cada ano das etapas inicial e final.

Dados do Censo Escolar indicam elevação da taxa de matrícula no Ensino Fundamental nos anos 2010 e 2011 superior aos anos posteriores, de 2012, 2013, 2014, evidenciando que o acesso à escola para faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos é praticamente próxima a universalização no município. Temos a população de 06 a 14 anos atendida nas escolas municipais, estaduais e privada com um percentual de 93,2%(IBGE 2010). A taxa de escolaridade líquida no ensino fundamental da população de 06 a 14 ano é de 84,37% (IBGE 2010). Percebemos uma taxa de abandono nas séries finais superior as séries iniciais e evidente nas escolas urbanas e também nas rurais. As turmas de concluintes urbanos do ensino fundamental na rede municipal urbana têm taxa de abandono de 15,30% e da área rural tem taxa de abandono de 18,80%. As turmas de concluintes urbanos do ensino fundamental na rede estadual urbana têm taxa de abandono de 1,20%. A taxa de reprovação dos concluintes da rede estadual urbanos é de 12,00% e a taxa de reprovação dos concluintes da rede municipal urbanos é de 4,70% e da área rural tem taxa de reprovação de 0% (INEP/MEC-2012).

No espaço urbano percebe-se que a taxa de frequência bruta da população, nesta faixa etária em estabelecimentos de ensino, apresenta uma evolução entre 1996/2010. Apesar das pesquisas indicarem elevação da taxa de matrícula nesta etapa da Educação Básica, percebe-se uma proporção dos estudantes do Ensino Fundamental com idade superior à recomendada para cada série em até 02 (dois) anos, possibilitando alto índice de distorção idade/ série.

Desta forma, à medida que as séries avançam as experiências da reprovação, do fracasso, do abandono e da evasão se concretizam, evidenciando-se elementos relacionados ao processo de ensino-aprendizagem. Com perspectiva de melhorar a aprendizagem dos alunos foi feita adesão ao programa Federal do Mais Educação sendo aprovado o cadastro de 12(doze) escolas municipais para trabalhos com alunos no 2º turno escolar.

Na análise do contexto educacional referente ao Ensino Fundamental podem ser objeto de observação os dados expostos na tabela abaixo:

Matrículas em Ensino Fundamental por dependência / níveis de ensino						
Ano		2010	2011	2012	2013	2014
Dependência administrativa	Ensino fundamental					
Estadual	1º ao 5º ano	0	0	0	0	0
	6º ao 9º ano	411	361	354	371	356
Municipal	1º ao 5º ano	2.030	1.729	1.659	1.578	1.564
	6º ao 9º ano	995	1.000	975	1.026	1.015
Privada	1º ao 5º ano	284	279	257	256	273
	6º ao 9º ano	106	123	127	129	147
TOTAL	1º ao 5º ano	2.314	2.005	1.916	1.834	1.837
	6º ao 9º ano	1.512	1.484	1.456	1.526	1.518
	Geral	3.826	3.489	3.372	3.360	3.355
Fonte INEP/MEC						

População com faixa etária de 06 a 14 anos	4.307 habitantes(IBGE 2010)
Percentual de crianças que frequentam a escola, por faixa etária (6 a 14 anos) – 2010	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

6 a 14 anos	88,8% matriculados 3.826 alunos	50,4%
Fonte INEP/MEC		

Crianças atendidas e a serem atendidas de 06 e 14 anos			
IBGE (2010)	Crianças atendidas de 06 a 14anos	Crianças a serem atendidas de 06 a 14 anos em 2016	Meta de elevar para o nº de Criançasmatriculadas a partir de 2016.
IBGE (2010) 4.307crianças	3.826 crianças matriculadas	2016- 4.328 crianças deve ser matriculadas	
Estimativa 2014- 4.321 crianças	3.355crianças matriculadas	Portanto elevar a matrículaa partir de 2016 em média de 1000 crianças, mais a variação de crescimento do município	
Matrícula 2015	3.202 crianças matriculadas		
Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010			

RESULTADOS DE AVALIAÇÕES EXTERNAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tabela 4-A. Resultado da Prova Brasil - Rede Estadual em Sanharó

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	-	-	-	-
	2007	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	221,87	204,59	4,08	3,49
	2007	230,98	218,03	4,37	3,92
	2009	221,99	225,40	4,40	4,19

Tabela 4-B. Resultado da Prova Brasil - Rede Municipal em Sanharó

SÉRIE/ANO	Ano	Matemática	Língua Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização Língua Portuguesa
4ª SÉRIE / 5º ANO	2005	188,84	159,54	4,08	4,02
	2007	171,75	158,76	4,27	3,88
	2009	191,32	172,82	5,01	4,49
8ª SÉRIE / 9º ANO	2005	228,58	206,18	4,16	3,54
	2007	228,23	213,59	4,27	3,78
	2009	215,45	219,73	3,85	3,99

ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS – RESULTADO IDEB

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IDEB Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado: Município UF: PE

Município: SANHARÓ Rede de ensino: Municipal

Série / Ano: Todas

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANHARÓ	2,7	3,1	3,4	4,0	3,7	2,8	3,1	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0

Obs:
 * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 ** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013
 *** Sem média na Prova Brasil 2013. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado
 **** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação
 Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Município	UF:	PE
Município:	SANHARÓ	Rede de ensino:	Municipal
Série / Ano:	Todas		

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projeladas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANHARÓ	2,8	2,7	3,0	3,4	3,4	2,8	3,0	3,2	3,6	4,0	4,3	4,5	4,8

Obs:

- * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 - ** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
 - *** Sem média na Prova Brasil 2013. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 - **** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escolas devido a situações adversas no momento da aplicação.
- Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente



IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	PE
Município:	SANHARÓ	Nome da Escola:	Todas
Rede de ensino:	Municipal	Série / Ano:	Todas

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projeladas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO		4,1		3,7	3,6		4,2	4,4	4,8	5,1	5,3	5,6	5,8
ESCOLA MUNICIPAL PADRE HERALDO CORDEIRO DE BARROS				3,0	3,3				3,2	3,6	3,8	4,0	4,3
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMARO SOARES DE SOUZA	2,8	2,5	3,1	3,4	3,3	2,8	2,9	3,2	3,6	4,0	4,2	4,5	4,8

Obs:

- * Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
 - ** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013.
 - *** Sem média na Prova Brasil 2013. Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
 - **** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.
- Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

IDEB - Resultados e Metas

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	Escola	UF:	PE
Município:	SANHARÓ	Nome da Escola:	Todas
Rede de ensino:	Municipal	Série / Ano:	Todas

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

Escola	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO	2,4	3,1	3,3	3,9	3,8	2,6	2,9	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	
ESCOLA MUNICIPAL PADRE HERALDO CORDEIRO DE BARROS			2,6		***			2,9	3,1	3,4	3,7	4,0	4,3	
ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALICE FERREIRA VALENÇA		2,9		3,6	3,1		3,1	3,4	3,7	4,0	4,3	4,6	4,9	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMARO SOARES DE SOUZA	3,0	3,1	3,6	4,4	3,8	3,0	3,3	3,8	4,0	4,3	4,6	4,9	5,2	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARGARIDA AQUINO			3,9		***			4,2	4,5	4,8	5,1	5,4	5,7	
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NILZA LEITE AVELINO	2,4	3,0	3,1	3,2	3,0	2,6	2,8	3,2	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7	
ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA			3,6		***			3,8	4,1	4,3	4,6	4,9	5,2	

Obs:

* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados

** Solicitação de não divulgação conforme Portaria Inep nº 304 de 24 de junho de 2013

*** Sem média na Prova Brasil 2013: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.

**** Não divulgado por solicitação da Secretaria/Escola devido a situações adversas no momento da aplicação.

Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Sanharó

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
84,37	43,37

FONTE: 1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.



2.2 Diretrizes

De acordo com o a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN N.º 9.394/96, Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. As redes de educação que atuam no Município mencionam como foco central, na organização do sistema escolar, o educando, considerado como sujeito de direito, situado no tempo e no espaço. Dessa forma, uma questão a ser observada na oferta de educação fundamental é a fase da vida na qual se encontra o educando, como a infância e a adolescência e o seu objeto de aprendizagem.

2.3 Objetivos

O Ensino Fundamental tem como objetivo principal a garantia de acesso, permanência, direito de aprendizagem e conclusão de um ensino de qualidade com condições favoráveis ao estudante e ao profissional que trabalha na educação. Com duração de 9 (nove) anos, compreende a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de concluir essa etapa escolar, sendo considerada obrigatória a matrícula para crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

3. ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

3.1 Diagnóstico

A população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos que frequenta as escolas do município de Sanharó é de 77,1%. E a taxa de escolaridade líquida no ensino médio da população de 15(quinze) a 17(dezessete) ano é de 43,37%. Ainda temos muitos jovens no ensino médio fora de faixa etária frequentando as escolas. As taxas de reprovação no 1º ano em 2012 é de 12,20%, no 2º ano em 2012 é de 11,60%, no 3º ano é de 9,80% e o abandono no 1º ano em 2012 é de 1,40%, no 2º ano em 2012 é de 0,40%, no 3º ano é de 1,20%.

O Ensino Médio é uma etapa na formação básica ou profissional que tem a ver com o desenvolvimento econômico e social do município. Este nível de ensino é da responsabilidade do Estado que conta com 02 (duas) unidades de ensino: Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora de Fátima, Rua José Francisco Leite, S/N- Bairro- Centro – Sanharó, PE e a Escola Estadual Dr. Benjamim Caraciolo, Rua João Alves Leite, S/N- Centro- Sanharó - PE todas urbanas. No município uma escola estadual oferta o curso normal médio(antigo magistério) profissionalizante. A demanda da população que quer cursar outros cursos de educação profissionalizante procuram cidades da região ou a capital do estado. O Município mantém uma casa de estudante na capital do estado para população Sanharoense que quer ampliar seus estudos.

O município enfrenta atualmente um grave problema que é o grande número de jovens fora da escola, que na maioria dos casos, motivados pelas condições socioeconômicas e climáticas, resultam na migração para outros centros urbanos da região ou de outros estados, em busca de emprego e muitos abandonam seus estudos pleiteando uma renda auxiliar para complementar o sustento familiar, o que acontece, muitas vezes, através de empregos temporários fora da legalidade trabalhista. Outro problema é que parte dessa população jovem estuda à noite e essas matrículas são de estudantes considerados trabalhadores, que na maioria das vezes faltam às aulas motivadas pelo cansaço ou trabalho noturno, acarretando uma série de consequências para a qualidade do ensino aprendizagem e ou abandono dos estudos.

- Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

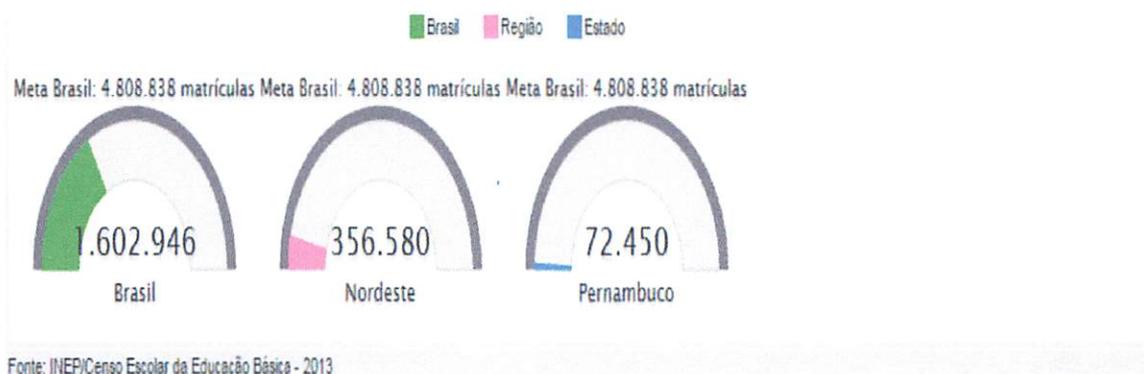
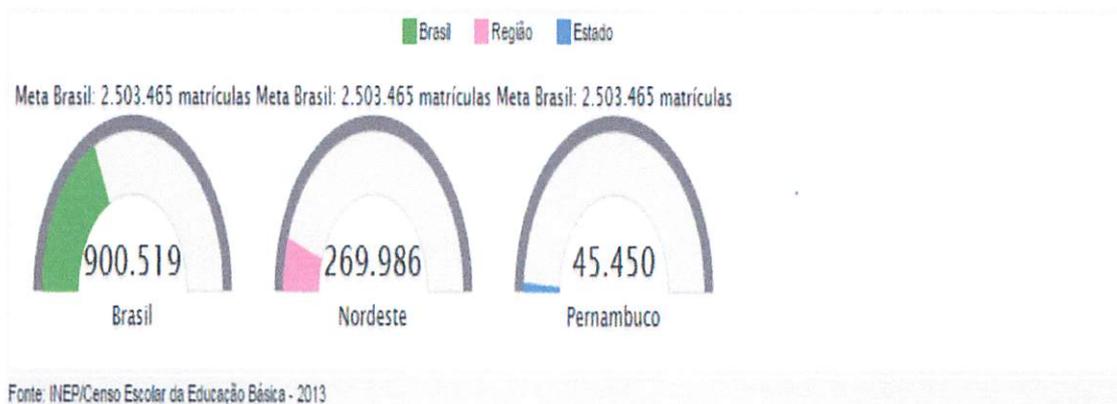


Tabela 2. Taxa de Escolarização Líquida no Município de Sanharó	
Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
84,37	43,37

FONTE:(1) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2010.

Tabela 3. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB							
	Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
		IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas
Total	2005	3,8	-	3,5	-	3,4	-
	2007	4,2	3,9	3,8	3,5	3,5	3,4
	2009	4,5	4,2	4,0	3,7	3,6	3,5
	2011	5,0	4,6	4,1	3,9	3,7	3,7
	2021	-	6,0	-	5,5	-	5,2
Rede Pública	2005	3,6	-	3,2	-	3,1	-
	2007	4,0	3,6	3,5	3,3	3,2	3,1
	2009	4,4	4,0	3,7	3,4	3,4	3,2
	2011	4,7	4,4	3,9	3,7	3,4	3,4

Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.



3.2 Diretrizes

Registra-se em todo o país, um reduzido contingente de jovens que conseguem concluir o ensino médio, embora dados recentes indiquem um crescimento dos concluintes da terceira etapa da Educação Básica, o que resultará em médio prazo uma significativa mudança social, cultural e econômica. Portanto, assegurar a oferta e a expansão progressiva do ensino médio, representa um significativo avanço na luta pela superação das desigualdades sociais. Faz-se necessário lutar não apenas pela oferta de vagas, mas igualmente pela qualidade da proposta adequando-a as exigências do mercado de trabalho. Segundo o Art. 35 da Lei Nº 9.394 o Ensino Médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

3.3 Objetivos

Compor uma Comunidade Educativa que reconheça os fundamentos de direito de aprendizagem, de valores estéticos, políticos e éticos instituídos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio referendando o ser humano na sua integralidade e singularidade, nas suas relações com os outros homens e com a natureza, com elementos de ação construídos nas práticas sociais dos estudantes.

A articulação e a integração dos conhecimentos universais do currículo, deve incorporar os conteúdos escolares, a outros conhecimentos que circulem no mundo contemporâneo.

A Formação básica e profissional deve atender as múltiplas necessidades socioculturais e econômicas dos adolescentes, jovens e adultos, reconhecendo-os como sujeitos de direitos. Isto dar possibilidade do estudante se inserir no mundo do trabalho e continuar seus estudos.

Formação educacional mais qualificada para que os alunos apresentem competências básicas e habilidades que potencializem:

- a) autonomia para tomar decisões;
- b) mobilização intelectual para aprender;
- c) capacidades para intervir na dinâmica social, articulando princípios pedagógicos capazes de promoverem a complementaridade entre as necessidades de prosseguimento dos estudos, a preparação para o trabalho e o exercício da cidadania.

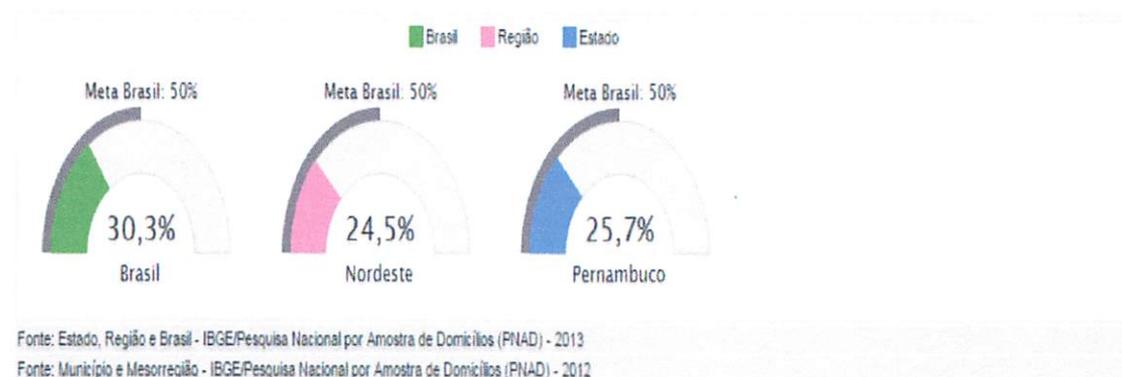
4. ENSINO SUPERIOR

4.1 Diagnóstico

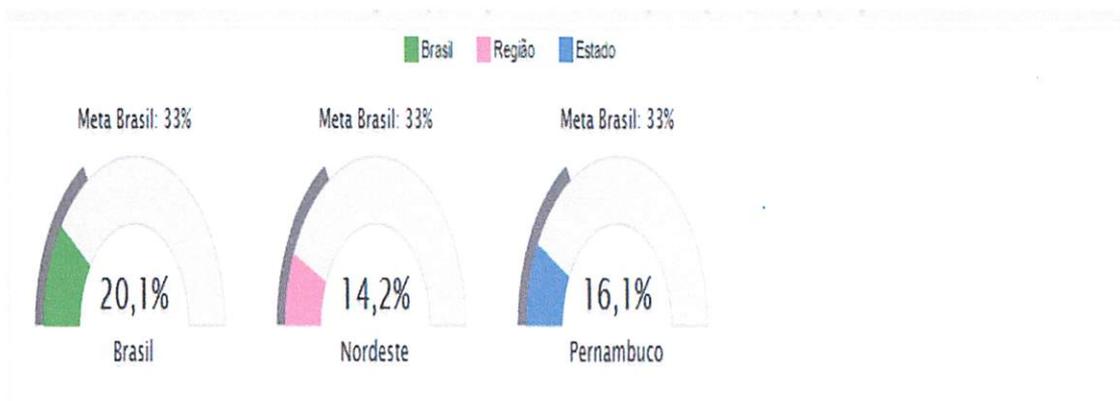
A participação do município de Sanharó nesse crescimento de matrículas é pequena, haja vista o disposto na Emenda Constitucional nº 14, de 1996, onde o sistema municipal de ensino deve atender prioritariamente à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental e o estado com o ensino médio. Sendo assim, à União atribuiu-se historicamente, o papel de atuar na educação superior função prevista na Constituição Federal de 1998 e legislações correlatas da educação. Entretanto, o município pode, em regime de colaboração com a União, realizar algumas ações que contemplem esse nível de ensino.

A demanda de estudantes de curso superior do município de Sanharó procuram as instituições federais existentes nos municípios de Pesqueira, Belo Jardim, Caruaru e outros, com cursos de Licenciaturas em Educação, Pedagogia e outras profissões com bacharelado. Na cidade de Sanharó funciona o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura em Letras e Licenciatura Plena em Filosofia e pós graduação em psicopedagogia clínica e institucional na modalidade presencial oferecido pela Instituição privada do Instituto Superior de Educação de Pesqueira – ISEP. Não se registra dados de profissionais em exercício da educação com mestrado ou doutorado no município.

- Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.



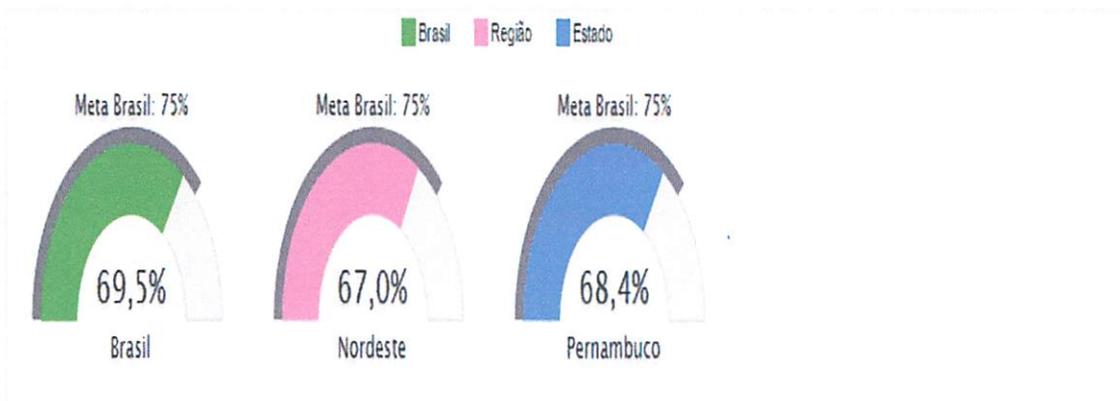
Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

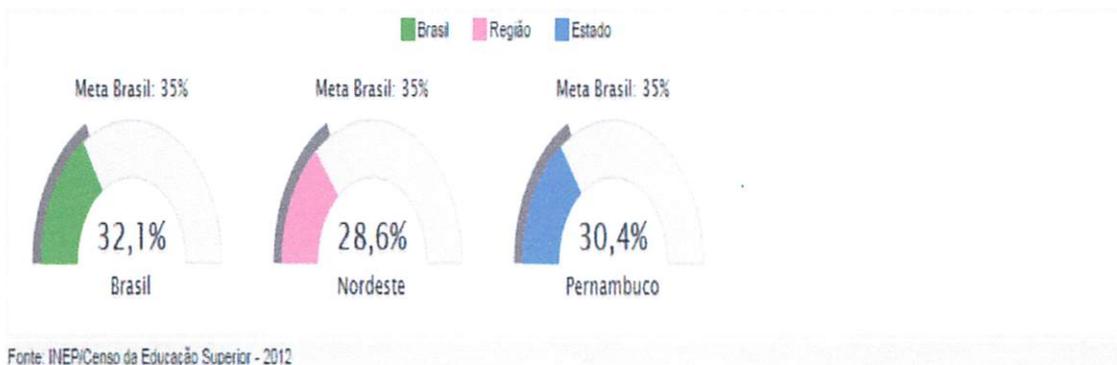
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2012

Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.



Fonte: INEP/Censo da Educação Superior - 2012

Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.



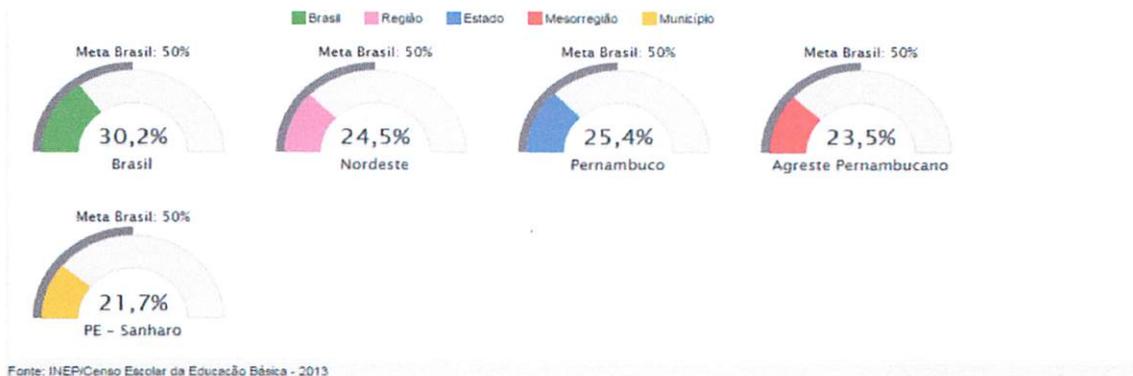
Número de títulos de mestrado concedidos por ano



Número de títulos de doutorado concedidos por ano



Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.



4.2 Diretrizes

Enfrentando os desafios de um mundo contemporâneo e capitalista, voltado para o trabalho e a busca da sobrevivência, as rápidas transformações da sociedade, destinam às universidades o desafio de reunir em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, os requisitos de relevância, incluindo a superação das desigualdades sociais e regionais. As universidades constituem, a partir da reflexão e da pesquisa, o principal instrumento de transmissão da experiência cultural e científica acumulada pela humanidade. Com esta visão global, mas com responsabilidade de promover resultados qualitativos para a população do município de Sanharó buscaremos parcerias com as Universidades que já promovem cursos para nossa população e as que por ventura vierem a se instalar no município.

4.3 Objetivos

Planejar junto as Universidades da região e do estado de PE, a expansão dessa modalidade com qualidade, evitando-se o fácil caminho da massificação sem reconhecer a tendência empreendedora da região. E ressaltamos, ainda, que

à educação superior está reservado, também, o papel de pesquisar, fundamentar e divulgar resultados científicos que auxiliam na construção de novas propostas sociais. Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com a União, com o estado e com as Universidades da região a política de acesso ao nível superior e a qualificação destes cursos para o município.

V - MODALIDADES DE ENSINO

5. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

5.1 Diagnóstico

A população de 4 a 17 anos com algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de Sanharó – PE, com atendimento na rede escolar mostra uma taxa de 88,1% matriculados na rede regular de ensino, tendo como referência o ano de 2013. (INEP/MEC) O município atende pessoas com deficiência nas classes regulares municipais, nos seguintes segmentos: DI (Deficiência Intelectual), DV (Deficiência Visual), DA (Deficiência Auditiva) e DM (Deficiência Múltipla).

Entretanto, no que tange a estrutura física para atender a demanda de alunos precisa-se investir na acessibilidade com rampas, banheiros e adequação dos prédios, além de formação específica dos profissionais e até de regulamentação legal do cargo e função dos auxiliares de professores, para atendimento e oferta de educação inclusiva com qualidade.

5.2 Diretrizes

A Lei de Diretrizes e bases da Educação nº 9.394/1996 em seu Art. 58 diz: Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para

educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

No Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

5.3 Objetivos

Garantir o reconhecimento das crianças, jovens e adultos com deficiência como cidadãos e com direito a estarem incluídos plenamente na sociedade. Procurar adequar o espaço físico escolar, os equipamentos e materiais pedagógicos, a formação dos professores e demais profissionais. O ambiente escolar como um todo deve ser adequado para inclusão, deve tornar-se aberta à diversidade dos alunos, onde a participação da comunidade é fator colaborador. As escolas especiais colaboram com a política de inclusão e prestam apoio complementar aos programas de inclusão, tornando-se, portanto Centros de Apoio Educacional. A inclusão plena de pessoas com necessidades educativas especiais e vítimas de discriminação sócio econômica, cultural, étnica e de gênero nos diversos segmentos da sociedade representa, hoje, um sonho para todos aqueles que acreditam na justiça social, na cidadania, nos direitos humanos e, sobretudo no ser diferente, num contexto da diversidade.

6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

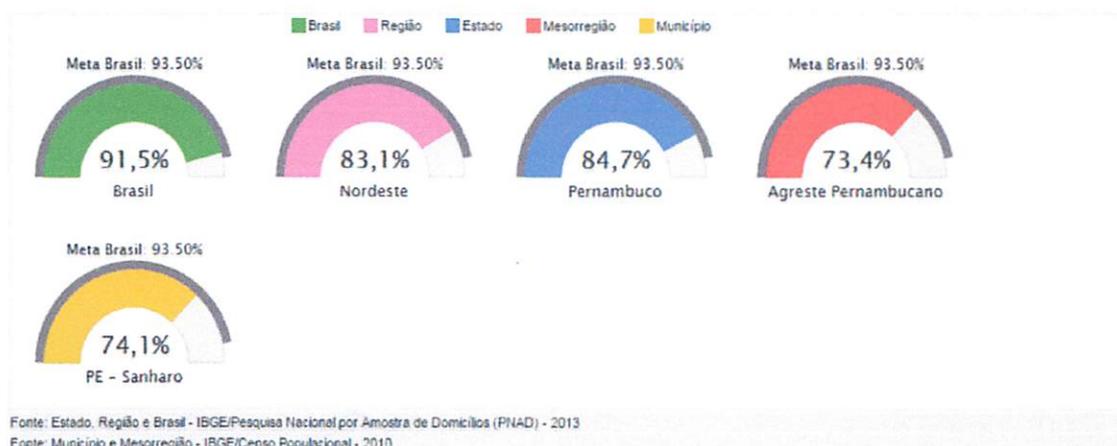
6.1 Diagnóstico

O Município de Sanharó tem empregado esforços para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos a parcela da população que não puderam fazê-lo na idade escolar própria. Essa política de inclusão social tem como meta oportunizar a todos os cidadãos com quinze anos ou mais de idade, o acesso à escolaridade, proporcionando além do conhecimento científico, o direito à cidadania. A modalidade educação de jovens e adultos é ofertada no município no

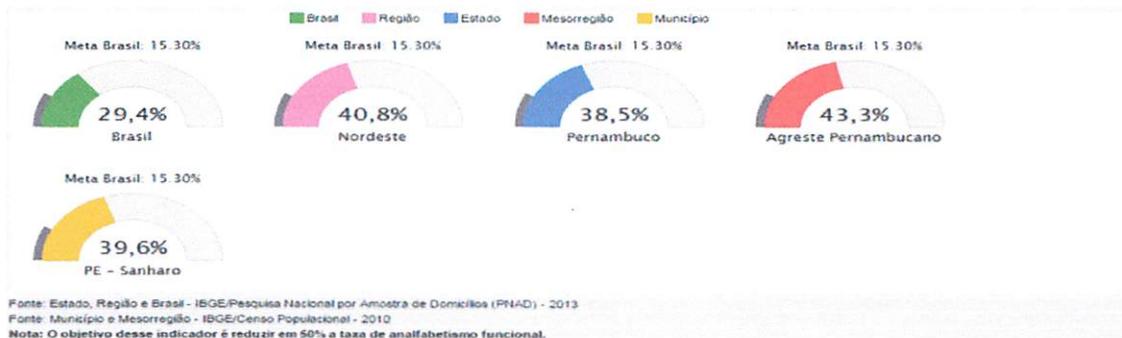
ano de 2015, em 08 escolas da rede municipal, sendo 02 escolas urbanas e 06 rurais com ensino fundamental e médio supletivo, e na rede estadual em 1(uma) escola com ensino médio supletivo, atendendo alunos maiores de 17 anos que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade regular. Em 2014 o município aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado através do MEC/SECADI governo federal, buscando diminuir o analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade é de 39,6% no município de Sanharó (IBGE 2010).

A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 51,64%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 29,72%. O percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 49,61 pontos percentuais, 64,40 pontos percentuais, 41,68 pontos percentuais e 22,99 pontos percentuais. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 17,23% para 33,59%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 12,00% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 32,77% eram analfabetos, 27,20% tinham o ensino fundamental completo, 16,43% possuíam o ensino médio completo e 3,66%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%. (Fonte PNUD)

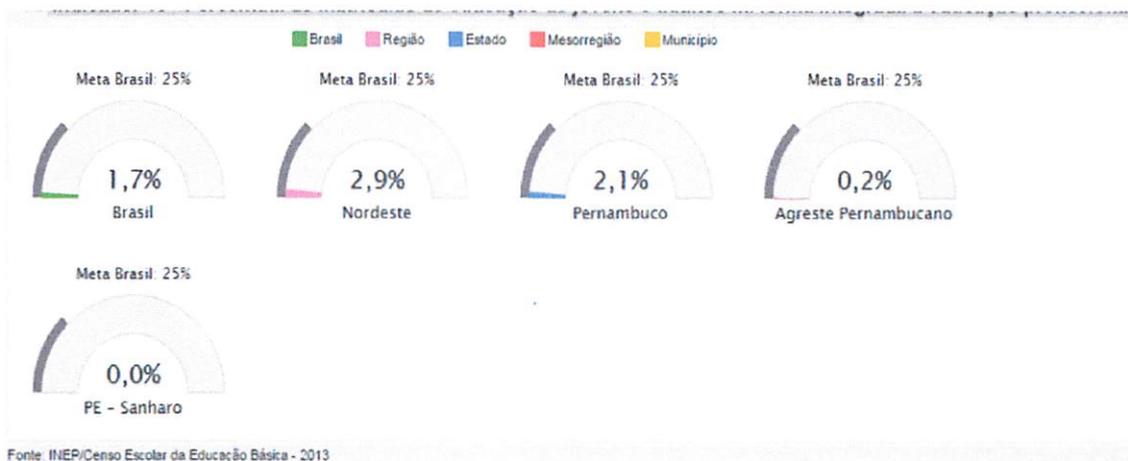
Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade



Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.



Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.



6.2 Diretrizes

A Educação de Jovens e Adultos prevista na Constituição Federal de 1988 e regulamentados como modalidade da Educação Básica pela LDBEN nº 9.394/1996, tem se tornado um importante instrumento para a universalização dos direitos humanos e a superação das desigualdades entre os povos.

Ainda de acordo com a LDBEN nº 9.394/1996, em seus Artigos 37 e 38, a EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no Ensino

Fundamental e Médio na idade própria, determinando ao sistema de ensino à garantia de gratuidade do ensino, por meio de cursos e exames supletivos, a partir de oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho. Estabelece também, como parâmetros a viabilização do acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. Propõe a base nacional comum do currículo, habilitando o prosseguimento de estudos em caráter regular. Regulamenta a idade mínima de 15 anos para ingresso e ou realização de exames de certificação no Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio.

6.3 Objetivos

Articular e alinhar a oferta de escolarização supletiva em cursos e exames na Educação de Jovens e Adultos no município a partir da demanda. É essencial um planejamento curricular que desenvolva as habilidades necessárias ao mundo do trabalho, reconheça as competências que considera a multiplicidade de linguagens e experiências pessoais constituídas historicamente nos diferentes espaços e segmentos sociais, nas relações de trabalho, emprego e renda.

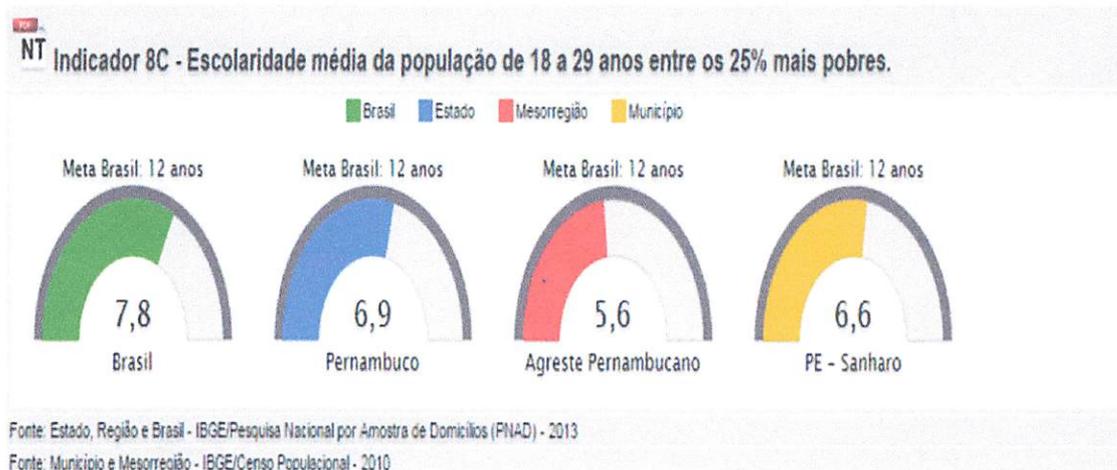
Promover o desenvolvimento da autonomia intelectual e ampliação do universo cultural do educando como condições para o exercício da cidadania com comportamento ético, compromisso político, reconhecimento do outro, solidariedade e justiça. Elevando a escolaridade do jovem e adulto, como contribuição para a competitividade no trabalho e promover a articulação com educação profissional através de parcerias com Instituições especializadas visando à formação continuada dos alunos.

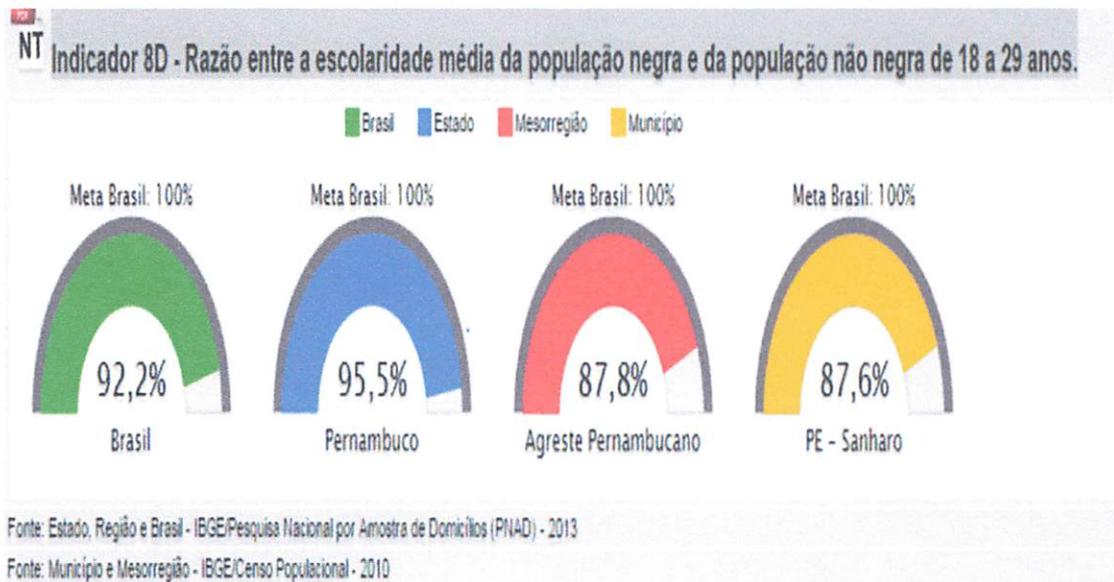
Proporcionar formação continuada e permanente para os profissionais da Educação de EJA, nas modalidades presenciais e a distância.

7. EDUCAÇÃO DO CAMPO

7.1 Diagnóstico

A Secretaria Municipal de Educação de Sanharó iniciou um projeto de nucleação das escolas do campo, ouvindo a comunidade local quanto a viabilização do projeto, na busca de qualificar e otimizar a oferta de ensino oferecido nas escolas rurais, melhorando a infraestrutura dos prédios escolares, adquirindo material didático específico, ofertando a merenda escolar com qualidade e profissionais habilitados adotando a equidade de recursos entre as escolas rurais e urbanas. Após reuniões e discussões com as comunidades rurais envolvidas, o número de escolas que tinham baixo número de alunos ficou temporariamente paralisada e estes alunos foram alocados em escolas próximas com melhor estrutura física, com garantia do transporte escolar e acompanhamento pedagógico.





7.2 Diretrizes

A Educação Escolar do Campo é assegurada no Artigo 28, da LDBEN nº 9.394/1996, deve ser oferecida pelos sistemas de ensino de modo que atenda às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente: quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural sem deixar de contemplar as diretrizes curriculares nacional; quanto à organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e a adequação à natureza do trabalho na zona rural.

A Educação Escolar do Campo (EEC) também é respaldada pela LDBEN 9.394/1996, pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Pelos Parâmetros Curriculares Nacionais, pelas Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo e pelo Decreto 7.352 de 4 de novembro de 2010, legitimada e reconhecida na II Conferência Nacional de Educação do Campo em agosto de 2004 como Direito de Todos e Dever do Estado.

As propostas pedagógicas das escolas do campo devem contemplar a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos,

econômicos, de gênero, geração e etnia. As Formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem, nesse sentido, ter acolhida. Assim, a pedagogia da terra busca um trabalho pedagógico fundamentado no princípio da sustentabilidade, para que se possa assegurar a preservação da vida das futuras gerações.

Os debates sobre Educação Escolar do Campo se fortaleceram em espaços de reflexões e deliberações, com os diferentes sujeitos coletivos, a partir da 1ª e 2ª Conferência Nacional “Por uma Educação Básica do Campo”, ocorridas em 1998 e 2004, respectivamente.

Em 2004, o MEC cria a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECADI), entre suas ações, pode-se destacar a realização de Seminários Estaduais de Educação do Campo. Os Seminários foram organizados no sentido de ampliar o debate sobre as políticas do campo e da Educação do Campo.

7.3 Objetivos

Os povos do campo têm uma raiz cultural própria, um jeito de viver e trabalhar distintos do mundo urbano, o que inclui diferentes maneiras de ver o tempo, o espaço, o meio ambiente e de se relacionar com eles. São diferentes, também, seus modos de viver e de organizar a família, a comunidade, o trabalho e a educação.

As propostas pedagógicas das escolas do campo devem contemplar a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia. As Formas de organização e metodologias pertinentes à realidade do campo devem ser fundamentadas no princípio da sustentabilidade.

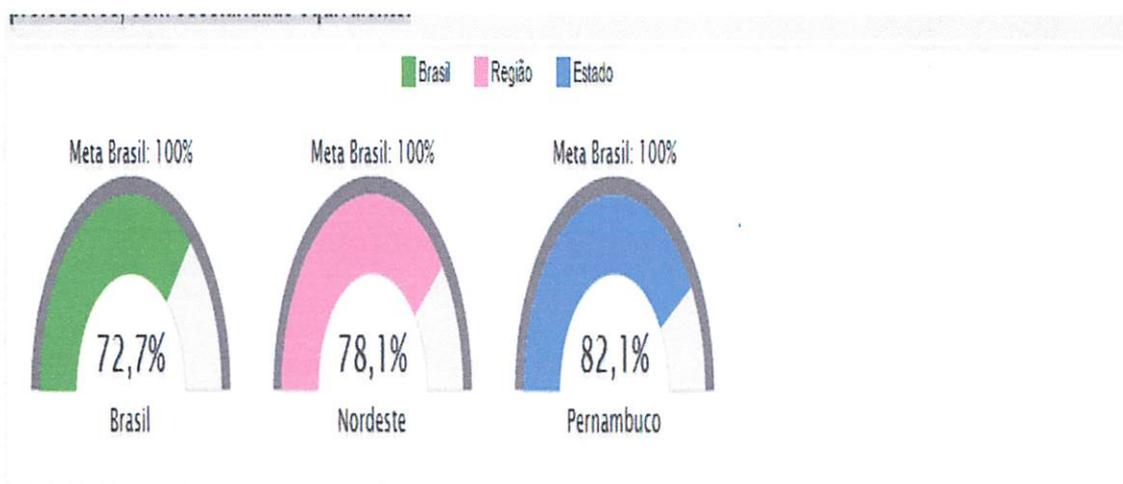
VI - MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

8. VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO

8.1 Diagnóstico

Conforme levantamento de dados, nosso município no ano de 2015 tem professores efetivos com licenciatura plena em educação, professores efetivos sem licenciatura em educação, professores efetivos estudantes de licenciatura em educação, professores com especialização em educação, professores contratados em sala sem professor em diversos níveis e modalidades e professores com formação em nível médio, prestes a se ausentar das suas funções por motivo do tempo de serviço para aposentadoria. Trabalhadores em funções administrativas com ensino fundamental incompleto, com ensino fundamental completo, e ensino médio sem plano de cargos e carreira .

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente



Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

8.2 Diretrizes

A formação e valorização dos Profissionais do Magistério são elementos essenciais para vencer os desafios e promover educação básica de qualidade. Onde as atividades produtivas, culturais e cidadania dos discentes se elevem quanto ao ensino aprendizagem. É preciso oferecer condições para manter o entusiasmo, a dedicação e a confiança no trabalho pedagógico. Assim os professores devem vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de investimento na própria formação, tendo em vista os desafios e exigências que enfrentam no seu cotidiano.

O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação Pública Municipal, possibilitou ao Poder Público Municipal atender aos profissionais do magistério, garantindo-lhes os direitos e vantagens estabelecidos legalmente, dentre os quais se cita Progressões Verticais, Progressões Horizontais, Gratificações de Titularidade, Licenças Prêmio, Licenças para Aperfeiçoamento Profissional, Aulas Atividades, dentre outras vantagens.

A implantação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério impulsionou significativamente o ingresso dos professores em cursos de graduação e de pós-graduação na área educacional. Além disso, nos últimos anos a Administração Municipal coordenou e apoiou o ingresso dos professores nos cursos de Licenciatura presencial ou à distância.

Considerando a valorização em três eixos básicos: remuneração, qualificação e condições de trabalho, os professores da Rede Municipal de Ensino têm encontrado oportunidades de qualificação em serviço, com a oferta de formação continuada para os docentes. Com relação às condições de trabalho oferecidas ao professor pode-se destacar que todo o material solicitado é, geralmente, providenciado. Uma das dificuldades dessa área é a inadequação da estrutura física das Unidades de Ensino, que aos poucos têm sido atendidas com reformas e adequações, mas que ainda precisam de maiores investimentos, principalmente na construção de salas de aula, sala de professores para atividades pedagógicas, bibliotecas, laboratórios de informática e de espaços para recreação, que serve de instrumento para enriquecer o trabalho pedagógico.

8.3 Objetivos

A formação inicial e continuada do Magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação e visa à abertura de novos horizontes na atuação profissional. Quando feita na modalidade de Educação a Distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, ético e político do profissional da educação.

Dar especial atenção à formação permanente (em serviço) dos profissionais da educação quanto à valorização e com diretrizes políticas definidas, devendo ser regidas, em quaisquer de seus níveis e modalidades, observando os princípios de sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na educação básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos, na ampla formação cultural, e na prática docente com foco formativo.

VII - FINANCIAMENTO E GESTÃO

9. FINANCIAMENTO, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL

9.1 Diagnóstico

Os recursos destinados a educação do município são originados de repasses diretos ou através de programas e convênios com governo federal, governo estadual e recursos próprios do município. A partir do plano de metas de gestão financeiramente definidos os custos com a manutenção do desenvolvimento da educação no município de Sanharó e regulamenta a aplicação destes recursos em áreas necessárias. A clareza na projeção dos

percentuais de receitas financeiras de responsabilidade de cada esfera administrativa e o conhecimento da origem das fontes financeiras, possibilita aos gestores municipais uma aplicação positiva na área de educação. Desperta também a possibilidade de reconhecer se é necessário investir em maior escala em uma ou outra área.

Entretanto o grande desafio é melhorar a aplicabilidade do total de recursos alocados nas esferas administrativas para a manutenção do desenvolvimento da educação o que exige um planejamento eficaz, de gestão qualitativa priorizando o desenvolvimento da população do município de Sanharó. Esses mecanismos expressam as políticas educacionais, permitindo verificar o comprometimento do poder público na realização das ações e propostas. A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, atendendo aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável do município.

Sabendo que o repasse financeiro se dá também pelo quantitativo de alunos se faz necessário efetivar a busca e permanência dos alunos na escola com vista a proporcionar quantidade com qualidade de aprendizagem direito do aluno.

No município de Sanharó, a maior vinculação de receitas para a Educação está relacionada ao FUNDEB, onde mais de 60% dos recursos são aplicados no pagamento de professores e o restante no pagamento do pessoal administrativo que atua nas Unidades de Ensino e também em investimentos para manutenção geral do ensino. Em função dos benefícios concedidos pelo Plano de Cargos e Carreira, o maior investimento do governo municipal está relacionado ao salário, uma vez que a implantação do Piso Nacional do Magistério elevou significativamente a folha de pagamento dos professores em relação ao FUNDEB. Sendo insuficiente para os investimentos necessários como transporte escolar, melhoria dos espaços físicos das escolas, construção de laboratórios, bibliotecas, refeitórios e áreas de recreação e outros.

Para dar sustentação a essa política e suprir as carências orçamentárias, considerando o custo anual do aluno relativo ao padrão mínimo de qualidade e

tendo em vista o desenvolvimento do ensino, as condições de trabalho, o Plano de Cargos, Carreira e Salários e a formação permanente e continuada dos profissionais da educação o governo municipal sempre amplia o percentual do orçamento municipal destinado à educação. E para garantir a execução deste PME se faz necessário ampliar ainda mais o orçamento para as metas serem cumpridas.

9.2 Diretrizes

A reforma tributária prevista na Constituição de 1988 reforçou não só a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios, por um aumento de percentuais de transferências para o Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Para compensar a queda da fatia do bolo total de impostos disponíveis para a União, os 13% da educação passaram para 18%; mantiveram-se os 25%, no mínimo, para os Estados e Municípios, que aumentaram as percentagens em suas constituições e leis orgânicas por força de Lei. A não aplicação das metas totais mínimas implica aos gestores crime de responsabilidade e improbidade administrativa.

Através do instrumento de direito, as obrigações do Estado em legislação prevista para educação, os recursos são vinculados ao financiamento do ensino com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.

Apesar de ter sido sempre marca das constituições democráticas brasileiras adotadas a partir de 1934, essa vinculação foi extinta nos períodos autoritários. O artigo 212, *caput*, da Carta Magna, dispõe que “a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito), e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

A LDBEN nº 9.394/96 inova quanto ao financiamento do ensino, quando em seu texto (artigo 69, § 5º) dispõe que os recursos constitucionalmente vinculados sejam disponibilizados, em conta específica, para o órgão responsável pela educação. Inova também quando, em seus artigos 70 e 71, disciplina os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), criando um arcabouço legal que reduziu significativamente as manobras contábeis que historicamente foram utilizadas para desviar as finalidades dos recursos legalmente vinculados ao MDE. Ele é previsto em leis federais, estaduais e municipais (Constituição Federal, LDB, Emenda Constitucional 14, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Estado e Município).

No tocante ao **financiamento da educação brasileira**, destaca-se, nos últimos anos, a criação do FUNDEB, ocorrida com forte participação da sociedade civil organizada, iniciativa importante na implantação da política nacional direcionada à articulação dos entes federados, na descentralização do sistema educativo, bem como na valorização do magistério público.

O **FUNDEB**, ao substituir o FUNDEF, trouxe vantagens quando aumentou substancialmente o compromisso da União com a educação básica, ampliando o aporte, a título de complementação, de cerca de R\$ 500 milhões (média no FUNDEF) para cerca de R\$ 5 bilhões de investimento ao ano e quando instituiu um único fundo para toda a educação básica e não apenas para o ensino fundamental. Trata-se, no que diz respeito à educação básica, de uma expressão da visão sistêmica da educação, ao financiar todas as suas etapas, da creche ao ensino médio, e ao reservar parcela importante dos recursos para a educação de jovens e adultos. É também a expressão de uma visão de ordenamento do território e de desenvolvimento social e econômico, na medida em que a complementação da União é direcionada às regiões nas quais o investimento por aluno é inferior à média nacional.

Três inovações foram incorporadas ao **financiamento da educação básica**, sendo as duas primeiras referentes ao FUNDEBa diferenciação dos coeficientes de remuneração das matrículas não se dá apenas por etapa e modalidade da educação básica, mas também pela extensão do turno: a escola de tempo integral

recebe 25% a mais por aluno matriculado; A creche conveniada foi contemplada para efeito de repartição dos recursos do fundo – a atual taxa de atendimento da educação infantil, em especial na creche, dadas às metas expressas no Plano Nacional de Educação, justifica, nesse caso, a parceria do poder público com o segmento comunitário; e a atenção à educação infantil é complementada pelo Pro Infância/ Brasil Carinhoso, programas que financiam a expansão da rede física de atendimento da educação infantil pública e a manutenção das Creches como recurso complementar.

O **FUNDEB** se pauta ainda pela universalização do atendimento à educação, no acréscimo de 15% para 20% do FPE, FPM, ICMS, IPI, EXP, lei complementar 87, IPVA, ITBI e ITR, acompanhamento e avaliação da sociedade, realizado por meio dos conselhos sociais do FUNDEB e o conselho municipal da educação, com isso tende a melhorar a transparência e a fiscalização dos recursos aplicados em educação. Ainda como recursos da educação, devem ser acrescentados os 5% dos mesmos impostos do fundo que não foram vinculados e os 25% dos impostos próprios, estaduais e municipais. Nesse contexto, o **FUNDEB** não atendeu a todas as expectativas dos trabalhadores em educação, mas foi um avanço em relação ao antigo Fundef, que priorizava apenas o ensino fundamental e discriminava a educação infantil e o ensino médio, fragmentando, conseqüentemente, a luta dos trabalhadores em educação. Entretanto, o FUNDEB, por si só, não é suficiente para garantir a universalização da oferta de vagas na educação básica e tampouco a permanência do aluno na escola até a conclusão do ensino médio com qualidade, o que exige a aplicação de recursos financeiros na educação básica para além desse fundo. Acredita-se, contudo, que os recursos daí auferidos, se bem aplicados e fiscalizados adequadamente, com a participação dos conselhos de acompanhamento, instituídos no âmbito dos estados e municípios, poderão constituir um novo marco de financiamento para as diversas etapas de ensino e modalidades da educação básica. Estima-se, com isso, que ocorra o aumento da matrícula nas diversas etapas da educação, asseguradas à aplicação e a otimização dos percentuais vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, especialmente com a participação mais efetiva da União. Para que o FUNDEB possa colaborar efetivamente para

elevar a qualidade da educação, a referência de gasto por aluno/ano do novo fundo deve ser uma verdadeira política de **custo-aluno-qualidade**, construída em parceria com a sociedade civil, como uma das principais referências no âmbito do financiamento da educação.

9.3 Objetivos

Tornar eficiente os planos estratégicos do governo municipal, com planejamentos a partir de rubricas no PPA, PPO e LOA. Ajustando a relação da ação e do custo benefício, estabelecendo a partir do diagnóstico, diretrizes, objetivo e metas bem definidos, assim como a identificação dos recursos disponíveis e a definição de estratégias de buscar fontes de recursos para atender a demanda de prestação de serviços educacionais.

METAS DO PME

EDUCAÇÃO INFANTIL DIAGNÓSTICO

O município de Sanharó atende a 89,4% das crianças de 4 e 5 anos e 30,7% das crianças de 0 a 3 anos. Isto quer dizer que 69,3% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão fora da escola e 10,6% das crianças de 4 e 5 anos estão sem acesso ao primeiro segmento da Educação Básica (IBGE-Censo Populacional 2010 e IBGE/PNAD- 2013).

META 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças

de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal Educação.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERA	ESTADU	MUNICIPA
	L	AL	L
OK 4 corrigir <p>1.1 Em regime de colaboração com a União e o Estado de PE, expandir o atendimento em educação infantil na rede pública municipal, na área urbana e rural, para isso construir 06(seis) escolas infantil tipo 1 e 2, 05(cinco) creches considerando o padrão nacional de qualidade e as peculiaridades locais até final de vigência deste PME.</p>	X	X	X
OK <p>1.2 Elevar até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (Ano 2025), o atendimento escolar as crianças de até 3(três) anos em 60% (sessenta por cento) estas advindas de renda familiar per capita mais baixo ou mais elevado, além de realizar acompanhamento da frequência escolar.</p>	X	X	X
OK <p>1.3 Em regime de colaboração com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social realizar anualmente, contando a partir da aprovação desta lei, pesquisa da demanda por creche e Pré escola como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta nas</p>			X

comunidades urbana e rural.			
1.4 Ampliar e ou reformar 08 (oito) instituições escolares, sendo 03 (três) escolas urbanas e 05 (cinco) rurais inclusive com acessibilidade, refeitório, área de lazer, sala de mídias, quadra escolar coberta, brinquedoteca e outros.	X	X	X
1.5 Implantar, até o quarto ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes	X	X	X
1.6 Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública	X	X	X
1.7 Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	X	X	X
1.8 Estimular a articulação entre pós-	X	X	X

<p>graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, ofertados pelas instituições de ensino superior da região, de modo a garantir a elaboração de <u>currículos</u> e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos nesta rede pública;</p>			
<p>1,9 Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades, garantido consulta prévia e informada;</p>	X	X	X
<p>1.10 Fazer busca ativa para ampliação e <u>inclusão</u> de crianças portadoras de especialidades na Educação Infantil</p>			X
<p>1.11 Priorizar o acesso à educação infantil nas escolas e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica</p>	X	X	X

<p>1.12 Implementar, em caráter complementar, programas de <u>orientação</u> e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;</p>	X	X	X
<p>1.13 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das escolas da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental</p>			X
<p>1.14 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os <u>órgãos</u> públicos de assistência social, saúde e proteção à infância</p>	X	X	X
<p>1.15 O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;</p>	X	X	X
<p>1.16 Estimular o acesso à educação infantil</p>	X		X

<p>em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em escolas creche ou escola infantil, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.</p>			
<p>1.17 Garantir, no prazo de 2 anos, a partir da aprovação desta lei, a reformulação e adequação do regimento escolar e da proposta pedagógica de toda rede escolar municipal para educação infantil, adequando-se as legislações educacionais vigentes.</p>			X
<p>1.18 Garantir a oferta de complemento alimentar e ou refeições com cardápio balanceado adequado ao suprimento nutricional e ao desenvolvimento e crescimento das crianças de 0 a 5 anos.</p>	X	X	X
<p>1.19 Assegurar a continuidade e, simultaneamente, intensificar o cumprimento das aulas atividades com planejamento de ações pedagógicas na Formação Continuada para os docentes.</p>	X	X	X
<p>1.20 Criar espaço de brinquedotecas em pelo menos 80% das escolas, que oferecem este nível de ensino em tempo parcial, até 2025, com mobiliário, material pedagógico e profissional qualificado para desenvolver atividades neste espaço de Educação Infantil.</p>	X	X	X
<p>1.21 Promover visitas domiciliares para tomar conhecimento do afastamento dos estudantes das unidades escolares e assim desenvolver estratégias para resgatá-los a</p>			X

escola.			
1.22 Adquirir transportes escolares para o atendimento as Creches e Escolas Municipais do Espaço Urbano e Rural.	X	X	X
1.23 Criar programas e projetos para estimular a importância da preservação do meio ambiente, tendo como incentivo a <u>plantação</u> de hortas, pomares e outros, intensificação da coleta seletiva e da reciclagem e reutilização. Favorecendo e estimulando, inclusive, a coordenação motora e a valorização do meio ambiente;			X
1.24 Implantação de sala com recursos áudio visuais e salas de recursos multifuncionais para a educação infantil, contemplando o que está preconizado para o atendimento educacional especializado;	X	X	X



ENSINO FUNDAMENTAL DIAGNÓSTICO

Dados do Censo Escolar indicam elevação da taxa de matrícula no Ensino Fundamental nos anos 2010 e 2011 superior aos anos posteriores, de 2012, 2013, 2014, evidenciando que o acesso à escola para faixa etária de 6 (seis) a 14 (catorze) anos é praticamente próxima a universalização no município. Temos a população de 06 a 14 anos atendida nas escolas municipais, estaduais e privada com um percentual de 93,2%(IBGE 2010). A taxa de escolaridade líquida no ensino fundamental da população de 06 a 14 ano é de 84,37% (IBGE 2010). Percebemos uma taxa de abandono nas séries finais superior as séries iniciais e evidente nas escolas urbanas e também nas rurais. As turmas de concluintes urbanos do ensino fundamental na rede municipal urbana têm taxa de abandono de 15,30% e da área rural tem taxa de abandono de 18,80%. As turmas de concluintes urbanos do ensino fundamental na rede estadual urbana têm taxa de abandono de 1,20%. A taxa de reprovação dos concluintes da rede estadual urbanos é de 12,00% e a taxa de reprovação dos concluintes da rede municipal urbanos é de 4,70% e da área rural tem taxa de reprovação de 0% (INEP/MEC-2012).

META 2 – ENSINO FUNDAMENTAL

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<u>RESPONSABILIDADE</u>		
	FEDERA L	ESTADU AL	MUNICIPA L
2.1 Participar da construção da proposta dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos do ensino fundamental em fóruns instituídos para construção da base comum curricular.	X	X	X
2.2 Assumir junto à união e o estado de PE, pacto de implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos a partir da base comum do currículo de ensino fundamental.	X	X	X
2.3 Instituir e implantar na rede escolar laboratórios de aprendizagem com pessoal especializado para construir ações de atendimento a alunos com déficit de aprendizagem relacionado a série ou ano em que o aluno se encontra matriculado.	X	X	X
2.4 Estabelecer um quantitativo de alunos matriculados por sala de aula que atenda as orientações da legislação educacional em vigor e ao direito de aprendizagem dos alunos de turmas de anos iniciais e anos finais do ensino fundamental.			X
2.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de <u>discriminação</u> ,			X

preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.			
<i>e</i> <i>OK</i> 2.6 A secretaria de Educação Municipal promover anualmente busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, garantir a matrícula e a permanência do aluno na escola com monitoramento e acompanhamento da frequência.			X
<i>e</i> 2.7 Implantar laboratório de informática em 80% das escolas da rede de ensino com acesso a internet até término devigência deste PME e garantir o funcionamento técnico e uso pedagógico.	X	X	X
<i>e</i> 2.8 Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região			X
<i>e</i> 2.9 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais existentes no município, museus e outros, a fim de		X	X

garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;			
2.10. Realizar plantão pedagógico e cumprir as aulas atividades conforme determina a lei, em todas as escolas das redes estimulando a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos e suas aprendizagens e reuniões com palestras educativas e informativas com profissionais da saúde, do direito, da educação e outros, que contribuam com o desenvolvimento da criança ou jovem aluno.		X	X
2.11 Promover capacitação continuada para os professores atenderem alunos com necessidades especiais.	X	X	X
2.12 Implantar sala multifuncional no mínimo 20% das escolas da rede de ensino municipal até o término do PME.	X	X	X
2.13 Criar programas e projetos para as escolas, que sejam capazes de despertar na comunidade escolar o interesse pela aprendizagem e conhecimento eficaz para o seu projeto de vida, para no mínimo até os primeiros 2 anos deste plano.	X	x	x
2.14 Implantar programas interdisciplinares	X	X	X

nas redes de educação no município que contemple a cultura e a história local.			
2.15 Construir 04 (quatro) escolas rurais para atender a demanda de alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.	X	X	X
2.16 Climatizar 100% das salas de aula das escolas da rede municipal na vigência deste PME;	X	X	X

ENSINO MÉDIO DIAGNÓSTICO

A população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos que frequenta as escolas do município de Sanharó é de 77,1%. E a taxa de escolaridade líquida no ensino médio da população de 15(quinze) a 17(dezessete) ano é de 43,37%. Ainda temos muitos jovens no ensino médio fora de faixa etária frequentando as escolas. As taxas de reprovação no 1º ano em 2012 é de 12,20%, no 2º ano em 2012 é de 11,60%, no 3º ano é de 9,80% e o abandono no 1º ano em 2012 é de 1,40%, no 2º ano em 2012 é de 0,40%, no 3º ano é de 1,20%.

O Ensino Médio é uma etapa na formação básica ou profissional que tem a ver com o desenvolvimento econômico e social do município. Este nível de ensino é da responsabilidade do Estado que conta com 02 (duas) unidades de ensino: Escola de Referência em Ensino Médio Nossa Senhora de Fátima, Rua José Francisco Leite, S/N- Bairro- Centro – Sanharó, PE e a Escola Estadual Dr. Benjamim Caraciolo, Rua João Alves Leite, S/N- Centro- Sanharó - PE todas

urbanas. No município uma escola estadual oferta o curso normal médio (antigo magistério) profissionalizante. A demanda da população que quer cursar outros cursos de educação profissionalizante procuram cidades da região ou a capital do estado. O Município mantém uma casa de estudante na capital do estado para população Sanharoense que quer ampliar seus estudos.

META 3 – ENSINO MÉDIO

Estabelecer parceria com o Governo do Estado para Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano Municipal de Educação, com uma taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERA L	ESTADU AL	MUNICIPA L
3.1 Assegurar padrões mínimos de qualidade, compatíveis com a realidade do município que devem incluir bibliotecas, recursos digitais e material didático para os alunos do ensino médio.	X	X	X
3.2 Garantir a redução anual da evasão e da repetência dos estudantes do ensino médio.		X	X
3.3 Assegurar e investir em melhorias no ensino aprendizagem para um desempenho eficaz dos estudantes nas avaliações externas: SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) ou outras que sejam implantados		X	X
3.4 Apoiar as organizações estudantis e conselhos escolares, incentivando a		X	X

participação da comunidade no projeto pedagógico e na gestão da escola.			
3.5 Firmar convênios com o Sistema S visando à oferta de oportunidades de desenvolvimento e qualificação profissional através de cursos de curta duração, visando o desenvolvimento econômico dos cidadãos e do município.	X	X	X
3.6 Incentivar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.		X	X
3.7 Garantir o transporte escolar para os alunos da área rural, estudantes da educação inclusiva e das localidades distantes ou de difícil acesso;	X	X	X
3.8 Incentivar junto a rede estadual, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;		X	X
3.9 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas	X	X	X

de exclusão;			
3.10 Promover parcerias com o comércio e empresas do município para inserir o estudante do Ensino Médio como menor aprendiz de forma a incentivar o aluno concluir sua escolaridade.	X	X	X
3.11 Criar polos de extensão do Ensino Médio na zona rural do município.		X	X
3.12 Buscar garantias junto ao governo do estado de Pernambuco a permanência do curso NORMAL MÉDIO na escola Estadual enquanto a legislação estiver em vigor no âmbito Nacional.			X
3.13 Garantir formações continuadas aos profissionais do ensino médio durante todo ano letivo.		X	X
3.14 Realizar parceria para promoção de projetos culturais, esportivos e profissionais.	X	X	X

DIAGNÓSTICO

INCLUSÃO

A população de 4 a 17 anos com algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de Sanharó – PE, com atendimento na rede escolar mostra uma taxa de 88,1% matriculados na rede regular de ensino, tendo como referência o ano de 2013. (INEP/MEC) O município atende pessoas com deficiência nas classes regulares municipais, nos seguintes segmentos: DI (Deficiência Intelectual), DV (Deficiência Visual), DA (Deficiência Auditiva) e DM (Deficiência Múltipla).

Entretanto, no que tange a estrutura física para atender a demanda de alunos precisa-se investir na acessibilidade com rampas, banheiros e adequação dos prédios, além de formação específica dos profissionais e até de regulamentação legal do cargo e função dos auxiliares de professores, para atendimento e oferta de educação inclusiva com qualidade.

META 4 – INCLUSÃO

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERA	ESTADU	MUNICIPA
	L	AL	L
4.1 Assegurar às pessoas com necessidades educativas especiais o acompanhamento de professores assistentes em classes de ensino regular;	X	X	X
4.2 Em parceria com a união, garantir a acessibilidade através da eliminação das barreiras arquitetônicas nos espaços educativos;	X	X	X
4.3 Assegurar o direito dos educandos com necessidades educativas especiais participar das atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas e da comunidade;	X	X	X
4.4 Em parceria com o FNDE, E Estado equipar as escolas, em até cinco anos a partir da vigência deste plano, com Sala de Recurso Multifuncional (SRM) para auxiliar o professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE);	X	X	X
4.5 Implementar durante a vigência deste Plano, projetos de estudo e aprofundamento das questões pertinentes à educação especial, envolvendo os especialistas que		X	X

atuam na educação de pessoas com necessidades especiais, a fim de que seus conhecimentos e experiências possam ser utilizados pelos professores do ensino regular, ampliando, desta forma a inclusão educacional;			
4.6 Assegurar transportes escolares acessíveis rurais e urbanos adquiridos com recursos do Governo Federal;	X	X	X
4.7 Articular, durante a vigência deste Plano, as ações de educação especial com a política de educação para o trabalho, estabelecendo parcerias com organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional, assegurando as adaptações curriculares necessárias para promover a inserção das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho;		X	X
4.8 Criar a partir da aprovação deste Plano, em até três anos, um banco de dados que mantenha atualizado o censo sobre a população do município a ser atendida pela educação especial, de modo a realizar o encaminhamento destes à instituição responsável.		X	X
4.9 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, que no Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino do município se defina claramente o processo		X	X

de inclusão escolar, em todas as etapas e modalidades de ensino;			
4.10 Garantir, durante a vigência deste Plano, a aplicação anual dos testes de acuidade visual e auditiva, aos alunos da educação infantil e ensino fundamental, em parceria com a Secretaria de Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer encaminhamentos adequados.	X	X	X
4.11 Manter, durante a vigência deste Plano, os projetos de formação junto a Secretaria de Educação Especial e Centros de Apoio de Educação Especial do Estado para professores e monitores que atuam na <u>educação especial</u> ou no ensino regular, com alunos inclusos.		X	X
4.12 Assegurar, através de concurso público, a efetivação de educadores de Educação Inclusiva a partir da vigência deste Plano, para atuação nas instituições municipais de ensino.			X
4.13 Assegurar, durante a vigência deste Plano, através do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, a valorização do professor que possua formação específica e que esteja atuando na educação especial.			X
4.14 Assegurar e ampliar, durante a vigência deste Plano, o atendimento da equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e psicopedagogo), para a	X	X	X

realização de avaliações e acompanhamento das pessoas com deficiência.			
4.15 Em parceria com o FNDE, construir até o final da vigência deste plano, um Centro de Reabilitação para atendimento de pessoas com deficiências em todos os seguimentos.	X		X

ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

O Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, é ofertado em 25 escolas municipais, sendo dessas: 22 Rural, 03 Urbana e 02 Escolas Particulares, estando quase totalmente universalizado no município.). Ataxa de escolaridade líquida no ensino fundamental da população de 06 a 14 ano é de 84,37% (IBGE 2010). Percebemos uma taxa de abandono nas séries finais superior as séries iniciais e evidente nas escolas urbanas e também nas rurais. Os estudantes do 3º ano considerados alfabetizados ao serem avaliados apresentaram dificuldades nos resultados das avaliações externas nas áreas de Linguagens e Matemática.

META 5 – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Alfabetizar todas as crianças matriculadas, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERA L	ESTADU AL	MUNICIPA L

<p>5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando – os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com a qualificação e valorização dos(a) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a formação continuada, específica para os professores que atuam no ciclo de alfabetização.</p>		X	X
<p>5.2 Instituir instrumentos de avaliação para aferir a alfabetização das crianças na rede municipal e particular, a partir do terceiro ano da aprovação do PME, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.</p>	X	X	X
<p>5.3 Promover e estimular a formação continuada de professores para alfabetização de crianças até o 3º ano, através de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;</p>	X	X	X
<p>5.4 Identificar na rede municipal professores com perfil alfabetizador , estabelecer cursos e programas de formação para atender a etapa dos anos iniciais do ensino fundamental, garantindo a efetivação e</p>			X

permanência dos mesmos no ciclo de alfabetização.			
5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e <u>práticas</u> pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	X	X	X
5.6 Criar programas e projetos de leitura volantes para todas as escolas da rede municipal e estimular as demais redes como parceiros, a partir do 1º ano de vigência do PME	X	X	X

DIAGNÓSTICO
EDUCAÇÃO INTEGRAL

Hoje, o Município de Sanharó conta com 24 escolas da Educação Básica, entre as quais, 12 estão inseridas no programa Mais Educação do

Governo Federal, desenvolver atividades didáticas pedagógicas.

META 6 – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Oferecer educação em tempo integral, em cinquenta por cento das escolas públicas de educação básica, priorizando aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social até 2018 e, pelo menos, vinte e cinco por cento desses alunos, até o fim da vigência do plano.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERA L	ESTADU AL	MUNICIPA L
6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	X	X	X
6.2 Construir 4 (quatro) Escolas nos padrões arquitetônicos do governo federal para a demanda de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio para oferecer como projeto piloto a Educação Integral da Educação Básica no município.	X	X	X
6.3 Ofertar nas escolas de tempo integral 3 (três) refeições adequadas no turno diurno, definidas por nutricionista com cardápio que	X	X	X

contemple a oferta de produtos e paladar regional.			
6.4 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	X	X	X
6.5 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, estes existente no município ou fora do município;		x	x
6.6 Estimular a oferta de atividades, através de convênios, voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, ou outras entidades não governamental de forma concomitante e em	X	X	X

articulação com a rede pública de ensino;			
6.7 Desenvolver um sistema de monitoramento das atividades escolares; desenvolvendo práticas de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações sócias educativas e em parceria com a Secretaria de Saúde.		X	X
6.8 Garantir até o término desse plano a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado.	X	X	X
6.9 Instituir e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação e reestruturação das escolas, através dos recursos do FNDE, com padrão arquitetônico, equipamentos e mobiliário adequado para escolas comatendimento em tempo integral.	X	X	X
6.10 Adotar medidas didático pedagógico para os contra turnos de escolas em regime integral, com registros das ações anuais no Plano Pedagógico das escolas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada	X	X	X

	para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais em prazo de até 12(doze) meses a partir da aprovação deste PME.			
ox 2007	6.11 Garantir formação continuada específica para profissionais da educação em tempo integral das escolas da rede municipal;	X	X	X
g	6.12 Atender às escolas do campo, ofertando a educação em tempo integral, com base em consulta pública, considerando-se as peculiaridades locais;	X	X	X
e	6.13 Habilitar profissionais para atuarem com maior eficácia nas áreas de: laboratórios de ciências e informática, biblioteca, atividades culturais e manutenção em todas áreas em funcionamento.	X	X	X



DIAGNÓSTICO

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

O Município de Sanharó– PE, nos últimos anos, vem apresentando nas últimas avaliações dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental um decréscimo de resultados, isso coloca em evidência a necessidade um olhar criterioso para os Anos iniciais e Finais do Ensino Fundamental e também do Ensino Médio, que conforme dados atuais do IDEB ficou abaixo da meta estabelecida.

META 7 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA / IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERA L	ESTADU AL	MUNICIPA L
7.1 <u>Estabelecer</u> e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e do município;	X	X	X
7.2 Assegurar construção de Planos de ações estratégicas, para execução nas escolas, com atividades pedagógicas articuladas visando melhoria do ensino e		X	X

<p>aprendizagem sendo planejados e implantados em mínimo de 50% das escolas da rede municipal até os primeiros 36(trinta e seis) meses a partir da aprovação desta lei, e até o final de vigência deste Plano Municipal de Educação, que sejam atingidas as médias estabelecidas para este município em toda rede escolar;</p>			
<p><i>OK e correto</i></p> <p>7.3 Aprimorar as práticas de ensino das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática respeitando o programa de aprendizagem de cada nível de ensino, fortalecendo o incentivo à leitura e interpretação de textos e atividades que estimulem o raciocínio lógico dos estudantes;</p>		X	X
<p><i>OK</i></p> <p>7.4 Assegurar uma escola democrática, inclusiva, pensada na sua integridade, garantindo que todas as crianças de quatro anos adentrem na escola e saiam com conhecimentos, habilidades, competências, valores e atitudes que lhes permitam o exercício da cidadania, independente de suas necessidades e diferenças;</p>			X
<p><i>OK</i></p> <p>7.5 Realizar processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a</p>		X	X

<p>elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;</p>			
<p>7.6 Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar</p>	X	X	X
<p>7.7 Associar a prestação de assistência técnica financeira à <u>fixação</u> de metas intermediárias nos termos estabelecidos, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional;</p>	X	X	X
<p>7.8 Implantar nas escolas públicas do município, projetos visando a melhoria da aprendizagem, com a assistência técnica financeira da gestão estadual e municipal.</p>		X	X
<p>7.9 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas das redes públicas de educação</p>	X	X	X

<p>básica do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.</p>			
<p>7.10 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;</p>	X	X	X
<p>7.11 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão</p>	X	X	X

escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;			
7.12 Universalizar, até o décimo ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	X	X	X
7.13 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	X	X	X
7.14 Criar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	X	X	X
7.15 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia	X	X	X

<p>elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>			
<p>7.16 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.</p>	X	X	X
<p>7.17 Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;</p>	X	X	X
<p>7.18 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de</p>	X	X	X

13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;			
<p>OK com</p> <p>7.19 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das <u>Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008</u>, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade <u>étnico-racial</u>, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil</p>		X	X
<p>ef</p> <p>7.20 Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos para os alunos (as) com deficiência.</p>		X	X
<p>OK com</p> <p>7.21 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a <u>educação</u> seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das</p>		X	X

políticas públicas educacionais;			
7.22 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;		X	X
7.23 Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	X	X	X
7.24 Promover, com especial ênfase, e em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	X	X	X
7.25 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo	X	X	X

docente, da direção e da comunidade escolar;			
7.26 Constituir e implantar na rede municipal indicadores de avaliação Institucional, realizadas a cada 2 anos a partir da aprovação deste plano, observando as condições de infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, as características da gestão e em outras dimensões relevantes.			X
7.27 Realizar formação continuada para os professores(as) nas áreas das disciplinas da avaliação (PROVA BRASIL), dando ênfase ao trabalho com os descritores avaliados.			X
7.28 Elaborar e implantar na rede municipal , indicadores de avaliação instrucional , aplicados a cada 2 anos após aprovação deste plano nos níveis escolares correspondentes ao 1º ano, 3º ano, 5º ano e 9º ano , dos profissionais da educação e da gestão escolar.		X	X



DIAGNÓSTICO

ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

O Município de Sanharó tem empregado esforços para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos a parcela da população que não puderam fazê-lo na idade escolar própria. Essa política de inclusão social tem como meta oportunizar a todos os cidadãos com quinze anos ou mais de idade, o acesso à escolaridade, proporcionando além do conhecimento científico, o direito à cidadania. A modalidade educação de jovens e adultos é ofertada no município no ano de 2015, em 08 escolas da rede municipal, sendo 02 escolas urbanas e 06 rurais com ensino fundamental e médio supletivo, e na rede estadual em 1(uma) escola com ensino médio supletivo, atendendo alunos maiores de 17 anos que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade regular. A proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 51,64%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 29,72%. O percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 49,61 pontos percentuais, 64,40 pontos percentuais, 41,68 pontos percentuais e 22,99 pontos percentuais. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 17,23% para 33,59%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 12,00% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 32,77% eram analfabetos, 27,20% tinham o ensino fundamental completo, 16,43% possuíam o ensino médio completo e 3,66%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.%.(Fonte PNUD)

META 8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE / DIVERSIDADE

com Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros

declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.			
<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERA L	ESTADU AL	MUNICIPA L
8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	X	X	X
8.2 Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.	X	X	X
8.3 Garantir divulgação para acesso a exames de certificação da conclusão do ensinos fundamental e médio na rede estadual e federal.	X	X	X
8.4 Buscar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na		X	X

rede escolar pública, para os seguimentos populacionais considerados.			
8.5 Promover busca ativa de jovens e adultos fora das escolas, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.			X
8.6 Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos.	X	X	X
8.7 Reduzir em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) a taxa de evasão na EJA, até o final de vigência deste plano.		X	X
8.8 Oferecer oficinas profissionalizantes de acordo com o perfil de desenvolvimento do município e considerando a realidade dos estudantes.		X	X
8.9 Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os estudantes da EJA.	X	X	X
8.10 Conscientizar a comunidade do campo a necessidade de reflorestamento, para a sustentabilidade ambiental.		X	X

DIAGNÓSTICO

ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Município de Sanharó tem empregado esforços para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos a parcela da população que não puderam fazê-lo na idade escolar própria. Essa política de inclusão social tem como meta oportunizar a todos os cidadãos com quinze anos ou mais de idade, o acesso à escolaridade, proporcionando além do conhecimento científico, o direito à cidadania. A modalidade educação de jovens e adultos é ofertada no município no ano de 2015, em 08 escolas da rede municipal, sendo 02 escolas urbanas e 06 rurais com ensino fundamental e médio supletivo, e na rede estadual em 1(uma) escola com ensino médio supletivo, atendendo alunos maiores de 17 anos que não tiveram oportunidade de concluir seus estudos na idade regular.

Em 2014 o município aderiu ao Programa Brasil Alfabetizado através do MEC/SECADI governo federal, buscando diminuir o analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade é de 39,6% no município de Sanharó (IBGE 2010).

META 9 – ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria em todas as escolas da rede pública;		X	X
9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da		X	X

escolarização básica nas escolas públicas do município;			
9.3 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;		X	X
9.4 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde	X	X	X
9.5 Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);	X	X	X
9.6 Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando o sistema de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades da região, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa	X	X	X

população;			
9.7 Articular as práticas da EJA com órgãos de proteção ao cidadão e órgãos de geração de emprego;	X	X	X
9.8 Oferecer ensino complementar em outro turno, a alunos de EJA no último módulo do Ensino Médio para auxiliar em prova de exames, concursos, Enem e vestibulares.		X	X
9.9 Reorganizar as práticas pedagógicas para o público jovem e adulto incluindo no currículo escolar as aptidões profissionais do aluno;		X	X

**DIAGNÓSTICO
EJA INTEGRADA**

O Município de Sanharó- PE, não oferece aos alunos da EJA (Educação de Jovens, Adultos) o Ensino Médio integrado a Educação Profissional.

META 10 – EJA INTEGRADA

Oferecer, no mínimo, 15% (quinze por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
10.1 Aderir a programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;	X	X	X
10.2 Fazer parcerias para haver matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a	x	X	X

<p>articular a escolarização de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.</p>			
<p>9.3 Buscar no comércio local as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional das escolas técnicas da região;</p>	X	X	X
<p>9.4 Fazer adesão a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;</p>	X	X	X
<p>9.5 Adequar em 2(dois)anos a partir da aprovação desta lei, as propostas pedagógicas escolares com a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos.</p>		X	X
<p>9.6 Fazer adesão a programa nacional de</p>	X	X	X

assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.			
---	--	--	--

DIAGNÓSTICO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Município de Sanharó oferece Educação Profissional na Escola Estadual Dr. Benjamim Caraciolo, Rua João Alves Leite, S/N- Centro- Sanharó - PE ofertando o curso normal médio (antigo magistério) profissionalizante. A demanda da população que quer cursar outros cursos de educação profissionalizante procuram cidades da região ou a capital do estado. O Município mantém uma casa de estudante na capital do estado para população Sanharoense que quer ampliar seus estudos.

META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
11.1 Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União;	X	X	X
11.2 Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, orientando quanto	X	X	X

aopadrão de qualidade			
11.3 Criar projeto de Lei que ajude a estudantes de baixa renda no deslocamento para as cidades vizinhas, para que cursem a educação profissional técnica de nível médio.			X
11.4 Buscar parcerias com o Estado e União, de cursos profissionalizantes para a população da área urbana, do campo e de acordo com seus interesses e necessidades.			X
11.5 Fazer parcerias com o Governo do Estado de Pernambuco e SENAI, SENAC e outras instituições afins, para ofertar cursos técnicos profissionalizantes destinados à estudantes que já tenham concluído o ensino médio.	X	X	X

**DIAGNÓSTICO
EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A demanda de estudantes de curso superior do município de Sanharó procuram as instituições federais existentes nos municípios de Pesqueira, Belo Jardim, Caruaru e outros da região, com cursos de Licenciaturas em Educação, Pedagogia e outras profissões embacharelado. Na cidade de Sanharó funciona o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura em Letras e Licenciatura Plena em Filosofia, e pós graduação em psicopedagogia clinica e institucional na modalidade presencial oferecido em uma Escola Municipal cedida como Polo do Instituto Superior de Educação de Pesqueira – ISEP.

META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior da taxa líquida da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos em até 50% até fim de vigência do PME.

ESTRATÉGIAS

RESPONSABILIDADE

	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
12.1 Estabelecer parcerias com o Estado, União e Instituições Privadas para oferecer cursos superiores através de Polos Educacionais presenciais ou à distância.	X	X	X
12.2 Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de matemática e letras, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	X	X	X
12.3 Contribuir com o transporte escolar para os estudantes se deslocar até as cidades circunvizinhas para cursarem o ensino superior;	X	X	X
12.4 Construir projeto formalizando convênio da SME ao primeiro estágio de regência, em parceria com as Instituições de cursos de Licenciaturas, Públicas e Privadas da região de curto e médio prazo.			X
12.5 Firmar acordos com Universidades que atuem no Município e na região para que no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, sejam orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social dos cidadãos Sanharoenses;		X	X
12.6 Buscar incentivar nas universidades da região em cursos de licenciaturas vincular os	X	X	X

estudos e pesquisas analisando a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais da cidade e do campo.			
12.6 Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os estudantes de graduação, em parceria com a biblioteca municipal e instituições de ensino superior assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	X	X	X

DIAGNÓSTICO

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Na cidade de Sanharó funciona o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura em Letras e Licenciatura Plena em Filosofia, e pós graduação em psicopedagogia clínica e institucional na modalidade presencial oferecido pela Instituição privada do Instituto Superior de Educação de Pesqueira – ISEP. Não se registra dados de profissionais em exercício da educação com mestrado ou doutorado no município.

META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Acompanhar em regime de colaboração com a união, a qualidade da educação superior e incentivar o corpo docente em efetivo exercício no sistema de educação a fazer estudos em mestrado e doutorado até fim de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
13.1 Identificar e mapear, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, às necessidades de formação acadêmica dos professores do município;		X	X

<p>13.2 Estimular o professor em exercício da função para frequentar cursos de especialização, mestrado e doutorado ministrados por instituições reconhecidas pelo MEC.</p>		X	X
<p>13.3 Propor parcerias e fazer convênios, em até 36 meses a partir da aprovação deste PME, com universidades e institutos federais e estadual, autarquias da região, e privadas para direcionar suas atividades acadêmicas, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada aos programas de pós-graduação stricto sensu visando o desenvolvimento deste município;</p>			X

**DIAGNÓSTICO
PÓS-GRADUAÇÃO**

Mediante levantamento, realizado neste ano de 2015 nas escolas do município, foi diagnosticado que, hoje, no município temos professores em efetivo exercício graduados e com pós graduação e não temos professores com mestrado.

META 14 – PÓS GRADUAÇÃO

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, incentivando o corpo docente em efetivo exercício do sistema de educação a fazer estudos acadêmicos relevantes a sua profissionalização de forma a alcançar mínimo de 5% de profissionais da rede de ensino até fim de vigência deste PME.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	RESPONSABILIDADE		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
<p>14.1 Incentivar a participação de profissionais da educação em cursos de pós-graduação stricto</p>		X	X

sensu, utilizando metodologias e recursos tecnológicos de educação à distância.			
14.2 Fazer adesão a programas, projetos e ações federais que objetivem a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.		X	X
14.3 Ampliar a oferta da pós-graduação gratuita, para professores em efetivo exercício, em sala de aula, mediante convênios ou parcerias com Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior.	X	X	X

DIAGNÓSTICO

PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

A demanda de estudantes de curso superior do município de Sanharó procuram as instituições federais existentes nos municípios de Pesqueira, Belo Jardim, Caruaru e outros, com cursos de Licenciaturas em Educação, Pedagogia e outras profissões com bacharelado. Na cidade de Sanharó funciona o curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e Licenciatura em Letras e Licenciatura Plena em Filosofia, e pós graduação em psicopedagogia clinica e institucional na modalidade presencial oferecido pela Instituição privada do Instituto Superior de Educação de Pesqueira – ISEP em parceria com o governo municipal para os professores da rede.

META 15 – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado de PE, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
15.1 Realizar um cadastramento dos profissionais de educação da rede municipal em		X	X

até 12(doze) meses a partir da aprovação do PME, para diagnosticar principalmente o nível de formação e a docência efetiva.			
15.2 Elaborar plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação inicial de profissionais da educação de acordo com sua efetivação a trabalho e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas da região de educação superior existentes no Estado de PE e definir obrigações recíprocas entre os partícipes;	X	X	X
15.3 Orientar os docentes efetivos da rede pública de educação básica do município, quanto a possibilidade de obter o financiamento estudantil para matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da <u>Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004</u> , inclusive a amortização do saldo devedor.		X	X
15.4 Criar programa de estágios permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura em educação, a fim de aprimorar a qualificação e formação de profissionais, além de incentivar para atuar na docência da educação básica no município.			X
15.5 Aos docentes efetivos da rede municipal ainda sem licenciatura estabelecer 36 meses a			X

contar da vigência deste plano para cursar ensino superior presencial ou a distância em parceria com Institutos ou Universidades de ensino superior da região.			
15.6 Fazer adesão e ofertar cursos de formação do profissional em exercício em diferentes áreas, em regime de parcerias com instituições reconhecidas pelo MEC.		X	X
15.7 Divulgar a oferta de cursos em licenciaturas e incentivar a matrícula dos profissionais da educação em cursos presenciais ou a distância.		X	X
15.8 Garantir transporte para o acesso dos docentes e estudantes de nível superior aos pólos ou universidades da região.	X	X	X

VIII – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Será realizado pelo Fórum instituído na Conferência Municipal de Educação e em conjunto com a gestão da Secretaria Municipal e os Conselhos da Educação e do FUNDEB que são membros natos do Fórum da Educação Municipal, e emitirão relatório situacional das ações do PME anualmente.

DIAGNÓSTICO

FORMAÇÃO

O Município de Sanharó – PE, conta com profissionais da Educação, na Rede Municipal, Rede Estadual e Privada.

Desde o ano de 2013, o Município atende professores em formação continuada através do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) e em formações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os professores ensino médio da Rede Estadual, tem formação continuada, através do Programa Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.

META 16 – FORMAÇÃO

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
16.1 Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio de Fóruns, Congressos e outras ações de acesso a atualização do conhecimento e a bens culturais pelo magistério público.	X	X	X
16.2 Realizar recadastramento funcional dos professores de educação básica da rede municipal, com atualização de cursos, local de lotação do trabalho docente, em que nível educacional atuam, e identificando sua escolarização em até 12 (doze) meses a partir da aprovação do PME.		X	X
16.3 Fortalecer a formação continuada em exercício dos professores da rede pública de		X	X

educação básica no município, definindo diretrizes, áreas prioritárias, e oferta regular no início de cada semestre.			
16.4 Organizar a lotação de professores em suas áreas de formação e atuação, e quando não houver a demanda de formação necessária viabilizar formação específica, até o vencimento deste PME 2025, em parceria com instituições estaduais, federais e outras reconhecidas pelo MEC;		X	X
16.5 Realizar, em regime de colaboração, com a união e o estado de PE, um planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação em pós graduação dos professores de educação básica da rede municipal de forma a alcançar até o final de vigência deste PME, o percentual de 70% dos professores da rede.	X	X	X

DIAGNÓSTICO

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Conforme levantamento de dados, nosso município no ano de 2015 tem professores efetivos com licenciatura plena em educação, professores efetivos sem licenciatura em educação, professores efetivos estudantes de licenciatura em educação, professores com especialização em educação, professores contratados em sala sem professor em diversos níveis e modalidades e professores com formação em nível médio, prestes a se ausentar das suas funções por motivo do tempo de serviço para aposentadoria. Trabalhadores em funções administrativas com ensino fundamental incompleto, com ensino fundamental completo, e ensino médio.

META 17 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUA L	MUNICIPAL
17.1 Iniciar revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores da Educação Pública Municipal, a partir de no máximo 12 (doze) meses, atualizando-o e adequando-o as leis vigentes com ampla participação da comunidade educativa, do poder público e de representação sindical da classe.			X
17.2 Garantir a hora-atividade dos professores nas unidades escolares municipais, conforme prevê a LDB e a Lei nº 11.738/2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, desde o ano de 2012.			X
17.3 Valorizar os demais trabalhadores da educação através de uma política salarial, a partir da elaboração de um Plano de Cargos e Carreiras, que garanta piso profissional a partir da sua qualificação, experiência e titulação, na rede municipal até o final de vigência deste plano.			X
17.4 Assegurar aos profissionais de educação, no primeiro ano de vigência desta lei PME, horário reservado para estudos em formação continuada e reuniões pedagógicas, conforme previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação do Município.			X
17.5 Ofertar a 50% dos trabalhadores da			X

<p>educação cursos de aperfeiçoamento nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, educação ambiental e educação especial, e outros cursos correlatos para área de atuação, voltados para a qualidade do trabalho até o final da vigência deste plano.</p>			
<p>17.6 Criar núcleo de apoio e assistência a saúde do Trabalhador, em parceria com a Secretaria de Saúde Municipal, para atendimento aos profissionais do Magistério Público, vinculados diretamente com a Secretaria de Educação.</p>		X	X
<p>17.7 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos e Carreiras com relação ao determinado para avaliação de desempenho e cumprimento de funções dos trabalhadores de educação.</p>			X
<p>17.8 Assegurar ao profissional de educação o direito a remoção quando este, for vítima de agressão ou estiver sob ameaça de sua integridade física, sendo esta situação comprovada por sindicância nos termos da legislação em vigor.</p>			X
<p>17.9 Promover cursos, palestras e fóruns de formação para professores e trabalhadores da educação, incorporando a educação para o respeito ao cidadão e a não discriminação por orientação sexual, religiosa e étnico-racial.</p>	X	X	X
<p>17.10 Constituir fórum permanente e com encontro no 1º trimestre com ampla participação da comunidade educativa, do poder público e de representação sindical da classe, com tarefa</p>			X

deacompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores estatístico de matrícula aluno e cumprimento de meta da função.			
17.11 Elaboração do estatuto do magistério a partir da aprovação do PME e implantação de no máximo 5 (cinco) anos;			X

**DIAGNÓSTICO
PLANOS DE CARREIRA**

Trabalhadores em funções administrativas com ensino fundamental incompleto, com ensino fundamental completo, e ensino médio sem plano de cargos e carreira.

META 18 – PLANOS DE CARREIRA

Viabilizar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
18.1 Realizar recadastramento funcional dos trabalhadores em educação básica no município e respectivas funções, observando os cargos existentes e os criados por legislação específica.			X
18.2 Realizar, por iniciativa do Poder Executivo,			X

<p>18.2 a partir da demanda, concursos para admissão de Profissionais para funções administrativas e pedagógicas da Educação Básica até final de vigência do PME.</p>			
<p>18.3 Valorizar os demais trabalhadores da educação através de uma política salarial, a partir da elaboração, ou reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras, que garanta piso profissional a partir da sua qualificação, experiência e titulação, na rede municipal.</p>			X
<p>18.4 Implantar, na rede pública de Educação Básica acompanhamento dos profissionais concursados iniciantes no trabalho público na educação, sendo supervisionados e avaliados pelo Conselho Municipal de Educação e por equipe de profissionais experientes indicados pela SME, a fim de atestar sua capacidade de trabalho na educação.</p>			X
<p>18.5 Realizar anualmente, a partir do terceiro ano de vigência deste PME, por iniciativa do Secretária Municipal de Educação, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;</p>			X
<p>18.6 Proporcionar formação continuada nas áreas específicas do Ensino Fundamental, Médio e modalidade EJA.</p>	X	X	X
<p>18.7 oferecer cursos para gestores e coordenadores, visando aperfeiçoar a prática administrativa e pedagógica.</p>	X	X	X

DIAGNÓSTICO

GESTÃO DEMOCRÁTICA

As escolas da rede municipal de Sanharó – PE, já apresenta indícios de uma gestão democrática, uma vez que, em algumas escolas já possuem seu PPP (Projeto Político Pedagógico) e Conselhos Escolares, segmentos que contam com a participação, efetiva, de membros da comunidade escolar e comunidade externa, no entanto, para que a gestão democrática torne-se efetiva, faz-se necessária que todas as escolas tenham o PPP e o Conselho escolar e que sejam asseguradas condições que garantam a escolha dos gestores escolares por meio de seleção ou outro instrumento democrático.

META 19 – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 5 (cinco) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

<u>ESTRATÉGIAS</u>	<i>RESPONSABILIDADE</i>		
	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
19.1 Construir instrumentos legais específicos para ação democrática no que tange a nomeação dos diretores e demais cargos gratificados da escola, com critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar até o 5º ano de vigência do PME;	X	X	X
19.2 Ampliar os programas de apoio e incentivar a formação dos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, do conselho municipal de educação e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço	X	X	X

físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;			
19.3 Instituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de subsidiar conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento do PME a partir da sua aprovação;	X	X	X
19.4 Estimular, em toda a rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.	X	X	X
19.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.	X	X	X
19.6 Indicar Assessoria Técnica para formar equipe de multiplicadores da Secretaria Municipal de Educação, e/ou outros profissionais de Educação com perfil, para orientar a construção e a execução das ações do PPP (Projeto Político Pedagógico) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino		X	X

DIAGNÓSTICO

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Os recursos destinados a educação do município são originados de repasses diretos ou através de programas e convênios com governo federal, governo estadual e recursos próprios do município. A partir do plano de metas de gestão financeira temos definição dos custos com a manutenção do desenvolvimento da educação no município de Sanharó e regulamenta a aplicação destes recursos em áreas necessárias. No município de Sanharó, a maior vinculação de receitas para a Educação está relacionada ao FUNDEB, onde mais de 60% dos recursos são aplicados no pagamento de professores e o restante no pagamento do pessoal administrativo que atua nas Unidades de Ensino e também em investimentos para manutenção geral do ensino. Em função dos benefícios concedidos pelo Plano de Cargos e Carreira, o maior investimento do governo municipal está relacionado ao salário, uma vez que a implantação do Piso Nacional do Magistério elevou significativamente a folha de pagamento dos professores em relação ao FUNDEB. Sendo insuficiente para os investimentos necessários como transporte escolar, melhoria dos espaços físicos das escolas, construção de laboratórios, bibliotecas, refeitórios e áreas de recreação e outros.

Para dar sustentação a essa política e suprir as carências orçamentárias, considerando o custo anual do aluno relativo ao padrão mínimo de qualidade e tendo em vista o desenvolvimento do ensino, as condições de trabalho, o Plano de Cargos, Carreira e Salários e a formação permanente e continuada dos profissionais da educação, o governo municipal sempre amplia o percentual do orçamento municipal destinado à educação.

META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS	RESPONSABILIDADE		
	FEDERAL	ESTADUA L	MUNICIPAL
20.1 Observar as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do <u>art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias</u> e do <u>§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.			X
20.2 Implementar, no período de 2 anos, os mecanismos de acompanhamento e aplicação da arrecadação da contribuição social do salário-educação	X	X	X
20.3 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do <u>parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000</u> , a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB.	X	X	X
20.4 Desenvolver no prazo de 2 (dois) anos a partir da aprovação do PME estratégias, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;			X
20.5 Implementar o Custo Aluno Qualidade -	X	X	X

<p>CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;</p>			
<p>20.6 Buscar junto à União e ao Estado de PE, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros quando o Município não conseguir atingir o valor do CAQi (custo aluno qualidade inicial) e, posteriormente, do CAQ(custo aluno qualidade).</p>	X	X	X
<p>20.7 Uma vez definido o CAQ, o mesmo será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Municipal de Educação, pelo Conselho Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Educação da Câmara de Vereadores.</p>	X	X	X

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Será realizado pelo Fórum instituído na Conferência Municipal de Educação e em conjunto com a gestão da Secretaria Municipal e os Conselhos da Educação e do FUNDEB que são membros natos do Fórum da Educação Municipal, emitirão relatório situacional das ações do PME anualmente.

IX – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. *Conferência Nacional de Educação – CONAE*, 2010. Documento Final. Ministério da Educação.

BRASIL. *Constituição Federal*. 1988.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei no. 8069 de 1990.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN*, no. 9394 de 1996.

BRASIL. MINISTERIO DA EDUCAÇÃO. *Orientações Curriculares do Ensino Médio*. Brasília, DF, 2004.

DIDONET, Vital. (2000). *Plano Nacional de Educação – PNE*. Brasília: Ed. Plano.

MEC/SEF. *Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil* (volumes I, II e

MEC/SEF/COEDI. *Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças*. MEC/SEF/COEDI, Brasília, 1994 c.

KRAMER, SONIA. Currículo de educação infantil e a formação dos profissionais de creche e pré-escola: Questões polêmicas. In MEC/SEF/COEDI. *Por uma política de formação do profissional de educação infantil*. MEC/SEF/COEDI, Brasília, 1994.

ANEXO I TABELA 01 REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESCOLA	ENDEREÇO Rua, Avenida, Distrito, Sítio	Nível/ Modalidade						
		Creche e 0 a 3 anos	Pré- Escola r 4 e 5 anos	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	EJA I e II	EJA III e IV	EJA Médi o
Prof. Amaro Soares	R. João Alves Leite	-	-	x	x	x	x	x
Profa. Nilza L. Avelino	R. Padre Noval	X	x	x	-	-	-	-
Profa. Alice Ferreira Valença	R. Quitéria C. de Souza	X	x	x	x	X		
Alzira Barbosa	Milho Branco	X	x	x	-	X	-	-
Aureliano Cordeiro Leite	Covas do Caboclo	X	x	x	-	-	-	-
Eurico de Souza Leão	São João	X	x	x	-	-	-	-
Heronides Nunes Arruda	Caianinha	X	x	x	-	-	-	-
João Basílio	Cachoeira	X	x	x	-	-	-	-
Manoel Bezerra de Melo	Sítio das Moças	X	x	x	-	X	-	-

Manoel Fernandes de Melo	Brejinho	X	x	x	-	X	-	-
Marechal Castelo Branco	Barra do Liberal	X	x	x	-	-	-	-
Maria Augusta Fernandes	Água Branca	X	x		-	-	-	-
Nossa Senhora Aparecida	Boi Manso	X	x	x	-	-	-	-
Nossa Senhora do Carmo	Mulungú	X	x	x	x	X?	-	-
Otaviano Cordeiro de Holanda	Riacho Fundo	-	-	x	-	-	-	-
Pe. Heraldo Cordeiro de Barros	Jenipapo	X	x	x	x	-	-	-
Profa. Hermínia I. de Jesus	Divisão	X	x	x	-	-	-	-

TABELA 02 REDE ESTADUAL DE ENSINO

ESCOLA	ENDEREÇO	NÍVEL / MODALIDADE					
		Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio	EJA I e II	EJA III e IV	EJA Médio
Escola de referência em Ensino Médio Nossa Senhora de Fátima	Rua João Alves Leite Centro		x	x	x	x	x
Escola Benjamim Caraciolo	Rua José Francisco			x			

	Leite Centro						
--	--------------	--	--	--	--	--	--

TABELA 03 REDE PRIVADA DE ENSINO

ESCOLA	ENDEREÇO	Nível/ Modalidade						
		Creche e 0 a 3 anos	Pré Escolar 4 e 5 anos	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	EJA I e II	EJA III e IV	EJA Médi o
Escola Mundo Infantil CNPJ 12658738/0001-20	Rua Manuel Fernandes Bezerra Centro	x	x	x	x			
Colégio José Alves da Cunha CNPJ 10266518/0001-25	Rua Antonio Victor Alves	x	x	x	x			

Sanharó, 10 de junho de 2015.

Fernando Edier de Araújo Fernandes
Prefeito do Município de Sanharó – PE

Mônica Teresa de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação